Anno 83

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 7

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1907

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Nilo Peçanha

Rio, 8

O dr. Nilo Peçanha, vice-presidente da Republica, foi victima de um accidente.

S. exc. feriu uma das mãos, que se acha sob apparelho.

Licença

Rio, 8

O dr. Gonçalves Ferreira, lente da Faculdade de Pernambuco, obteve licença para gosar as ferias fóra do Estado.

Dr. Lauro Muller

Rio, 8

O dr. Lauro Muller, ex-ministro da industria, partiu hoje de S. Paulo, donde irá a Florianopolis.

Dr. José Marcellino

Rio, 8

O dr. João Pinheiro, presidente de Minas Geraes, offerece amanhan em Bello Horisonte um banquete de cem talheres ao dr. José Marcellino, governador da Bahia.

Este chegará a S. Paulo no proximo dia 10.

Exercito nacional

Rio, 8

No despacho de quinta-feira será assignado o acto de organização do 4.º, 5.º e 6.º districtos militares em corpos de exercito, divisões e brigadas.

Serão nomeados:

Commandante do 4.º districto o general Mendes de Moraes, do 5.º, o general Marciano de Magalhães e do 6.º o general Carlos Eugenio, que será dispensado do cargo de intendente de guerra substituindo-o nesse ultimo logar o general Olympio da Silveira.

Está fixado em 4575 o effectivo dos corpos desse Estado.

Indeferimento

Rio, 8

O dr. David Campista, ministro da fazenda, não concedeu a reforma pedida pelo guarda da alfandega dahi sr. Joaquim Maria de Lima.

Ministerio da agricultura

Rio, 8

Até o fim deste mez será nomeado o ministro da agricultura.

Expulsão de estrangeiros

Rio, 8

O presidente da Republica sanccionou a lei regulando a expulsão de estrangeiros.

Lancha

Rio, 8

A lancha que está sendo construida em Londres e destinada á alfandega do Recife se denominará «Pernambuco».

Nomeação

Rio, 8

Consta que será nomeado director da secretaria de policia desta capital o dr. Marianno de Medeiros, actual delegado e ex-administrador da recebedoria de Pernambuco.

Banquete

Rio, 8

O dr. Manuel Gorostiaga, ministro da Republica Argentina, offerece hoje em Petropolis um banquete a seus amigos.

Processos de desfalques

Rio, 8

O dr. David Campista, ministro da fazenda, recebeu hoje os processos dos desfalques occorridos ha tempos nas delegacias do Recife, de Alagôas e do Piauhy, os quaes estavam paralysados no thesouro.

Fallecimentos

Rio, 8

Falleceram o sr. Franklin Alvares, consul da Russia nesta capital, e o conhecido caricaturista Pereira Netto.

Cambio

Rio, 8

O cambio fechou hoje a 15 13/32.

EXTERIOR

Banquete

Lisboa, 8

O dr. Alberto Fialho, ministro do Brasil, offerece um banquete ao conselheiro João Franco, presidente do conselho de ministros, ao conde de Paraty e a alguns diplomatas aqui residentes.

Fallecimento

Pariz, 8

Falleceu o almirante Lefevre, ex-ministro da marinha.

«La Nacion»

Pariz, 8

La Nacion, o importante diario de Buenos-Aires, inaugurou na Avenida da Opera uma casa filial para fazer a propaganda da Republica Argentina.

Principes num «music-hall»

Londres, 8

O principe Roberto de Broglie e sua mulher estrearam num *music-hall*.

Processo

Berlim, 8

O rei de Saxe foi processado por crime de morte como responsavel por um desastre causado pelo seu automovel.

O anti-clerical

Roma, 8

Os liberaes, os socialistas e a maçonaria provocam um movimento combinado contra o clero, incitando ou procurando compellir energicamente o governo a imitar a França.

Sabe-se que o governo teme que o movimento tome caracter anti-monarchico.

Banquete

Santiago, 8

O dr. Lisbôa, ministro do Brasil, offerece um banquete ao sr. Hevia Riquielme, ministro do Chile no Rio de Janeiro.

Duello frustrado

Lima, 8

O coronel Parra, ex-prefeito de Callão, recusou bater-se em duello com o senador Lima.

Brasil e Argentina

Buenos-Aires, 8

O convenio commercial entre o Brasil e a Republica Argentina concederá a isenção ou reducção de direitos sobre o café, fumo, matte e cacau, em troca de favores para o trigo e farinha.

Grève

Buenos-Aires, 8

Diminue a grève dos foguistas e marinheiros.

«Meeting»

Buenos-Aires, 8

Domingo proximo realiza-se um grande «meeting» em honra á França.

Os theatros da Argentina

Buenos-Aires, 8

Acredita-se que os theatros desta capital fecharão, em consequencia do augmento de impostos.

Partida

Buenos-Aires, 8

Partiu de La Paz com destino ao Rio de Janeiro o dr. Diez de Medina, secretario de legação da Bolivia no Brasil.

DE TUDO E DE TODOS

TRATAMENTO DO CRIME

« Que se diria do medico que, depois de haver pesado seus doentes, prescrevesse a todos que emmagrecem o mesmo regimen de super-alimentação?— pergunta o dr. Toulouse, — autor do artigo que se vae ler.

Acabam de propôr a internação perpetua como substitutivo da pena de morte; e se o progresso, num sentido humanitario, é admissivel, não parece que o tenham collocado ao pé dum corpo de processos therapeuticos melhor appropriados a essa molestia multiforme que se chama o crime.

Procuremos por que um individuo tosse e melhor poderemos cural-o.

De egual modo convem indagar por que se mata. »

E o dr. Toulouse depois de haver mostrado que o maior numero de homicidios não tinha por movel a cupidez, accrescenta:

« Mostrei que o maior numero dos assassinos não têm por causa a cupidez, como vulgarmente se acredita. Por um malfeitor que estrangula ou apunhala aquelle de quem ambiciona o dinheiro, ha varios criminosos que por paixão, por amor, ou por vingança, attentam contra a vida de outrem. Chamei a esses delinquentes «homicidas desinteressados», e constituem elles o grosso da criminalidade, mais de 3/4.

Deparam-se-nos duas classes de individuos bem differentes em seus intentos e em suas mentalidades. Acreditar-se-á que a mesma penalidade possa ter o mesmo effeito sobre cada uma de suas determinações?

Verdadeiramente, póde-se dividir os homicidios em tres grupos; para cada um delles deve ser especial a prophylaxia a empregar.

Alguns matam por loucura. E' mais raro do que geralmente se diz. Fazer do homicidio um acto de alienado é uma concepção atrazada e que não resiste á observação. Basta apenas ter em mente a necessidade de examinar, por uma conscienciosa precaução, todos os delinquentes, para pôr de lado os doentes, e tratal-os ou guardal-os como se faz mister.

Mata-se ainda porque a organização actual da sociedade não offerece meios faceis de fazer cessar certas situações prejudiciaes, ou de obter uma reparação satisfactoria. O divorcio solveu muitos conflictos que levavam ao crime.

O seu processo, porém, é ainda complicado e incerto. Ha conjuges que são *terrorizadas* pelos scelerados aos quaes imprudentemente ligaram a existencia. Conheço uma mulher distincta pela intelligencia e pelo coração que desposou um individuo grosseiro, libertino, brutal, que lhe faz soffrer penosas vexações. Ella o teme ao ponto de não ousar pedir o divorcio, receando, se perdesse a questão, ainda peores dias; sua perplexidade é a de um viandante que vende sobre si um cão damnado, indaga se, em caso de ataque, valerá mais evital-o ou dar-lhe com a bengala, correndo o risco de mais excital-o. E quando elle adormece ao seu lado, com uma tranquillidade e confiança de cynico, ella sente passar-lhe pelo corpo um calefrio de violencia.

Certos insultos, frequentemente repetidos, exasperam aquelles a quem são dirigidos. Não é raro observar que elles conduzem ao homicidio. Ora é um professor, escarnecido por seus discipulos e seus collegas, que se vinga da chacota a tiros de revólver.

Ora é um visinho que responde com uma facada a uma longa série de aperreações que lhe faziam soffrer seus colocatarios.

Quando se lê, truncado na sóbria redacção de uma noticia, um desses dramas obscuros, não se póde comprehendel-o.

E' preciso imaginar, censurando-o aliás, o estado de espirito do desgraçado que jámais é deixado em descanço, que não póde trabalhar, repousar, sonhar, sem ser picado, importunado por uma vêspa malfazeja.

Os tribunaes são impotentes para proteger o individuo em sua dignidade, e no recesso de sua vida privada. Outrora a sociedade se dividia em duas grandes castas.

No pinaculo, os grandes obtinham por privilegio a deferencia dos humildes, e pelo duello o respeito de seus iguaes.

Os pequenos avinhavam-se como podiam, sendo, aliás, menos sensiveis aos insultos porque eram menos cultivados.

Hoje os individuos estão mais misturados, mais susceptiveis, e menos jungidos ao freio da antiga sociedade. Logo, é necessario ensinar aos cidadãos o respeito mutuo e editar sancções a essas obrigações da vida social. O duello que é um absurdo, deve ser substituido por alguma coisa no pretorio do juiz de paz, se se quizer que a funcção desse magistrado seja realmente exercida.

Existem outros damnos cuja reparação é aleatoria e insufficiente.

Como escaparmos a um *maitre chanteur*; de ataques systematicos de jornaes?

Ainda ahi o individuo não encontra meios legaes de repressão e vê-se compellido a empregar os meios violentos.

. . . .

Emfim o terceiro grupo de criminosos comprehende aquelles que uma educação viciada deixou incapazes de se dominarem; é commumente o amante que mata aquella que o abandona.

Nessa vasa formigam esses desgraçados, escorias das cidades, que vivem parasitariamente e como inimigos das collectividades trabalhadoras.

Matam para mais facilmente despojar suas victimas. Para o sociologo, constituem elles os melhores signaes dos vicios de uma sociedade. Revelam as taras das familias de que nasceram e o meio que os amoldou. Neste ponto de vista existe uma verdadeira solidariedade entre o meio e os criminosos. Taes accidentes sendo apenas a expressão da doença geral, deve-se, para fazel-os desapparecer, atacar a diathese, o mau funccionamento do organismo social. E' por meios educativos e tambem por via de reformas economicas correlativas que se poderá impedir a formação de semelhantes individuos.

Mas essa hygiene moral preventiva ainda não foi comprehendida nem tentada. A lei sobre a saúde publica decidiu justamente que, no caso de uma communa apresentar uma mortalidade superior á mortalidade geral, o Estado intervirá, para sondar as causas dessa situação doentia, e sendo preciso impôr as medidas convenientes.

Como succede com a febre typhoide, uma cidade é mal administrada quando passa sensivelmente da media a cifra de seus homicidios causados por baixa ambição. Seria de uma penetrante justiça que a familia do homicida e a communa se tornassem solidarias e mesmo responsaveis por seus delictos. A primeira deveria ser chamada a justificar sua conducta e a segunda obrigada a tomar medidas de prophylaxia moral collectiva.

Bem sei que essa doutrina irá de encontro ao nosso prejuizo commodo pelo qual depois de termos submettido um delinquente a um castigo, damos-nos por satisfeitos. Mas o dever social é mais largo e mais clarividente. Em materia de prophylaxia criminal, elle tem de inspirar-se no estudo das causas dos delictos para encontrar remedios preventivos convenientes que forçosamente são complexos. Gostaria de ver indicados, estes *desiderata* a proposito do projecto de reforma que não deve consistir sómente na substituição da pena de morte pela pena de reclusão, tambem geral, cega e provavelmente inefficaz.»

. . . .

Eu só conheço um remedio para o crime. Esse remedio, entretanto, só será efficaz no dia em que houver desapparecido totalmente o homem; isto é, quando o mundo em vez de ter a configuração de uma laranja, offerecer a vacuidade virginal de um zero—0.

Não acham?

Me Ipsum.

REPORTAGEM

HOJE

Diversão—Está annunciada:

THEATRO SANTA ISABEL, *tournée* Aldo, empresa Germano Alves.

Reuniões—Realizam-se:

Clube das 9 1/2 do Arraial, 7 horas da noite, Mangabeira de Lima;
Clube Abanadores, 7 horas, rua coronel Suassuna n. 95;
Clube Chaleiras de S. José, hora e logar do costume.

Malas—O correio expede:

para Santos, paquete nacional *Fortaleza*; portos do norte, vapor brasileiro *Amazonas*.

Missas—Celebram-se por alma de:

Maria da Conceição de Souza Leão, 1 anniversario, 8 horas, matriz da Bôa Vista; commendador Joaquim Felippe da Costa, 4 anniversario, 8 horas, matriz de Santo Antonio.

Publicações a pedido—Inserimos:

Ao publico, ...;
Previdente Pernambucana, José Antonio Benning;
Manuel Bernardo da Paz;
Lei n. 58, Orçamento do municipio do Cabo;
Lei n. 23, Orçamento do municipio do Bonito.

×

Vida literaria

A conferencia do jornalista lusitano Alcantara Carreira hontem, á noite, effectuada no vasto salão do *Gabinete Portuguez de Leitura*, teve numerosa e distincta concorrencia.

Após a abertura da sessão pelo dr. Sampaio de Andrade, que se achava secretariado pelos srs. Joaquim Gomes de Amorim e Agostinho Fernandes d'Eça, o talentoso autor da *Peccadora*, subiu á elegante tribuna da patriotica associação, dando começo á sua festa literaria.

Alcantara Carreira, moço de figura sympathica e maneiras fidalgas, discorreu eloquentemente sobre a these por elle escolhida a *alma portugueza*, fazendo prolongado e deleitavel estudo sobre o heroismo do povo amigo e o seu valor literario.

Ao tratar dos poetas, o conferencista recitou artisticamente e cheio de sentimento versos de gloriosos vates de sua terra, sendo muito applaudido quando de Antonio Nobre, o terno cantor do *Só* fez ouvir umas quadras maviosissimas.

Terminando, recebeu o joven homem de letras as felicitações dos cavalheiros presentes e de varias senhoras que abrilhantavam a sessão.

Pela imprensa estiveram Leonidas de Oliveira, d'*A Provincia*, Philemon de Albuquerque, do *Jornal do Recife*, Samuel Lins, da *Gazeta do Norte* e desta folha nosso companheiro Manuel Monteiro, que, em nome do *Diario*, felicitou o confrade d'*O Primeiro de Janeiro*, pelo feliz resultado de seu emprehendimento.

×

A 1 1/2 da tarde de hontem, um bonde da linha Fernandes Vieira, guiado pelo cocheiro chapa 79, ao subir a ponte da Bôa-Vista, descarrilhou, produzindo enorme abalo nos passageiros.

No sentido de fazer o vehiculo cair nos trilhos, resolveram o cocheiro e o conductor mudar a parelha e puxar o carro até certa altura da rua Barão da Victoria.

Effectuada a mudança, o bonde partiu com certa velocidade pelo leito da rua, precipitando-se os animaes num grande buraco que ali abriram momentos antes os empregados da Companhia do Beberibe.

Devido á destreza do cocheiro as rodas do vehiculo, porém, não alcançaram o buraco o que seria um desastre.

No local compareceram com brevidade diversos fiscaes da carril, trabalhando todos activamente para desembaraçar os pobres animaes, o que só conseguiram uns 40 minutos depois do incidente.

Os burros muito maltratados, foram tirados por meio de laços atados ao corpo.

×

BÔAS FESTAS

Retribuimos hoje os cumprimentos dos srs.:

dr. Bernardino Maia, do Rio de Janeiro;
dr. Pedro da Cunha Cavalcante.

×

Vindos de Bom Conselho, onde praticaram crimes, estão recolhidos na cadeia desta capital os individuos José Ferreira e Abilio Romão da Costa.

MALUQUICE LOROTA

Não ha Campello que não seja *lorota*, como não ha *lorota* que não tenha gosto para impingir as suas *potocas*.

A coisa depende apenas do grão de habilidade de cada um delles.

Por ahi afóra estão os pobres matutos empanturrados até os olhos de noticias e garantias.

Do Recife vão para os municipios do interior, em cartas, bilhetes e recados, as mais desopilantes patranhas, cada piolho de cobra de arrancar pelle e cabello.

Si a gente se désse um dia ao trabalho de registar tudo isso...

Desde a affirmação de que o velho Lucena está de viagem assentada para Pernambuco, elle que já não fórma para os pequenos passeios no Rio, até o estupefaciente e hilariante, estrondoso e sensacional boato de que mestre Netto Campello (apresentar armas!) vae ser governador de Pernambuco, tudo se tem espalhado para explorar a infinda bôa fé dos beocios.

Agora mesmo nós recebemos de Garanhuns uma circular manuscripta, modesta embora, mas portadora dessa confiança que ha de alimentar a eterna bestialidade humana.

Damol-a, de accordo com o original, sem pontos, nem virgulas, que dessas coisas não usa a *lorotança*.

Eis a circular:

«Garanhuns, 8 de dezembro de 1906 Sr. Joaquim Francisco de Lima A eleição é no dia 15 de hoje a 8 dias portanto espero que não me falte trazendo seu titulo já podemos dizer que estamos na ponta De vcê. amigo e obrigado *Antonio Campello*»

Os *lorotas* estão na ponta, affirma o sr. Antonio Campello.

E haverá quem duvide disse?

Na ponta do rabo da maluquice...

J. Abelhudo.

Alma religiosa

Remettem-nos de Itambé:

« Na matriz desta cidade foi festejada a passagem do anno com uma salva de 21 tiros e 25 gyrandolas de fogos que espoucaram simultaneamente nos ares á meia noite em ponto, ouvindo-se nessa occasião escolhidos trechos executados pela *Philarmonica Novo Seculo*.

A's 5 e 1/2 horas da manhan, em altar preparado á porta principal da nossa elegante matriz, foi celebrada u'a missa pelo venerando conego Julio Maria do Rego Barros, nosso vigario, acolytado pelo subdiacono Manuel Guedes Pessôa de Vasconcellos e o seminarista Antonio Rodrigues dos Santos.

Durante a noite de 31 de dezembro o pateo de S. Antonio esteve á cunha e apresentava um aspecto feerico.

Houve nelle muitos brinquedos populares, nada occorrendo de anormal.

Como é habitual, esteve exposto em *Lausperenne* no dia primeiro do fluente o Santissimo Sacramento, fazendo-lhe guarda cavalheiros do nosso *high-life*.

A' noite, pelas 7 horas, foi entoado solenne *Te-Deum* pelos rvdm. padre dr. Manoel Amorim, conhecido orador sacro, conego Julio Maria, vigario da freguesia e os citados seminaristas.

A orchestra foi composta de moças do Apostolado, as quaes entoaram durante o dia canticos apropriados.

O altar onde esteve exposto o Santissimo Sacramento achava-se fartamente illuminado; nelle via-se um lindo docel sobre o qual estava collocada a radiante custodia que encerrava a hostia.

Terminou a festa com a bençam solenne do Santissimo Sacramento, sendo este magestoso acto abrilhantado pela corporação musical *Pedra Preta*.

Devido aos esforços do nosso caridoso parocho, foi posta em relevo a prova de que a sublime religião que teve o seu epilogo nas escarpadas montanhas do Golgotha quanto mais combatida, mais se avoluma, mais brilha, mais se propaga.»

×

Da repartição de hygiene:

« Secretaria da Inspectoria de hygiene publica de Pernambuco.—Sr. redactor.— A proposito de uma reclamação relativa á pharmacia que deveria ficar de plantão no sabbado ultimo, inserta em o vosso numero de hoje, convem uma vez por todas, esclarecer a responsabilidade que cabe a esta inspectoria sobre o assumpto, o que faço de ordem do dr. inspector.

O serviço em questão conforme esta inspectoria fez vêr ao publico ao inicial-o, resultou do appello que em nome da saúde publica dirigimos aos proprietarios das pharmacias desta capital, appello este generosamente acolhido pela maioria dos daquella classe, sem outra garantia que a honrada palavra de cada um, uma vez que lei ou regulamento do Estado não autorizava esta repartição a impor-lhes tal obrigação.

Como é sabido, nos primeiros tempos, cada pharmacia honrou em absoluto e com applauso de todos, o seu compromisso; mais tarde, quando uma ou outra notava não poder abrir no seu dia, esta inspectoria solicitava para substituil-a a que se lhe seguia na ordem da lista organizada. Este expediente, porém, não deu resultado satisfatorio, pois usando da mesma faculdade e de modo crescente em cada mez, diversas pharmacias assim se esquivavam ao plantão, resultando pesar todo serviço sobre meia duzia dellas firmes em seu proposito mas, que, entretanto, reclamavam á inspectoria contra o facto que fomos os primeiros a reconhecer injusto.

Nestas condições declarou a inspectoria não mais tomar em consideração as desculpas que em seu dia apresentasse a pharmacia para deixar de abrir, e que faria annuncial-a na ordem da lista, devendo a que não quizesse continuar a satisfazer o compromisso tomado, solicitar a sua exclusão da lista organizada.

Certo de que o numero destas será insignificante e por isto mesmo confiante na palavra e sentimentos de humanidade dos dignos proprietarios das pharmacias desta capital, a quem reiteramos, neste momento o nosso appello, espera esta inspectoria que o serviço em questão perdurará sem motivo, d'agora em deante, para reclamações.—*J. Cruz Cordeiro*, secretario. »

×

OS COUPONS DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

50, para os pobres do *Diario*, enviados por d. Maria Rodopiana da Paz:

60, para a familia Alves de Souza, remettidos pelo pequeno Antonio de Freitas, solennizando o anniversario da menina Amelia Costa;

200, para as obras da egreja de S. Gonçalo, enviados por um devoto do Bom Jesus dos Pobres Afflictos;

Um socio bemfeitor da *Protectora da Instrucção Popular* remetteu hontem ao sr. Gaspar Regueira, presidente desta benemerita associação, 6.000 da ferro carril, em beneficio das escolas nocturnas para adultos mantida pela referida sociedade;

A professora d. Eleonora Duarte remetteu tambem para o mesmo fim 500 coupons.

NOTICIAS MILITARES

A divisão naval de instrucção, do commando do contra-almirante Joaquim Marques Baptista de Leão, deve sair no começo do anno proximo em viagem de exercicios para os alumnos das escolas profissionaes.

Para esse fim foi mandado aprestar os navios que compõem a referida divisão.

O cruzador «Tamandaré» foi para o ancoradouro de S. Bento, entrando para o dique Guanabara logo que saia do mesmo o caça-torpedeiro «Gustavo Sampaio».

O navio-escola «Primeiro de Março», que partiu de Santos com destino a S. Francisco, ao chegar a esse porto receberá ordem de regressar ao Rio de Janeiro.

O navio-escola «Benjamin Constant», que deve estar de regresso da viagem de instrucção com segundos tenentes a 21 ou 24 do corrente, tambem sairá com a divisão de instrucção a que pertence.

E' provavel que o contra-almirante Leão transfira para o «Benjamin Constant» o seu pavilhão.

— Foram nomeados: o 1.º tenente-machinista José Pinto da Motta Porto para o cargo de chefe de machinas da Escola Naval; os 1.ºs tenentes Raul Romero Leite de Araujo, Firmino de Carvalho e Joaquim Aureliano Freire de Carvalho para servirem no corpo de infantaria de marinha; o capitão-tenente graduado pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho para servir na enfermaria do Estado de Matto Grosso, e o 2.º tenente José do Amaral Castello Branco para a flotilha do Amazonas.

— Foi exonerado: do cargo de chefe de machinas da Escola Naval o 1.º tenente machinista Luiz do Nascimento Passos Cardoso.

— Apresentaram-se ás autoridades superiores da armada: os capitães de fragata Azeredo Coutinho, por ter deixado o cargo de capitão do porto do Estado do Espirito Santo, e Francisco Xavier Tinoco Junior, por ter deixado o logar de inspector do Arsenal de Marinha do Ladario, de Matto Grosso; o capitão de corveta Heleno Pereira, por ter que seguir para o Estado do Ceará, onde vae assumir o commando da escola de aprendizes marinheiros, e o capitão-tenente Geraldo Candido Martins Junior, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava.

— Teve ordem de embarcar: o capitão-tenente Geraldo Candido Martins Junior, no commando geral das torpedeiras.

— Receberam ordem de desembarcar o capitão-tenente Wenceslão de Albuquerque Caldas, do navio «Recife» e os 1.ºs tenentes Raul Romero Leite de Araujo e Firmino de Carvalho Santos, do commando geral das torpedeiras e Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, do vapor «Andrade».

— O 2.º tenente machinista Viriato Machado de Oliveira será nomeado chefe de machinas do rebocador «Lomba».

— Está nomeado para servir na flotilha do Amazonas o 2.º tenente João de Paiva Novaes.

— Vae ser promovido a caldeireiro de 1.ª classe o de 2.ª Belmiro de Souza Tornef.

— O sr. ministro da guerra declarou ao commandante do 7.º districto que a munição e armamento que desta capital seguiram para Matto Grosso com a expedição commandada pelo general Dantas Barreto, devem ficar recolhidos ao deposito de artigos bellicos.

— Reuniu-se a commissão nomeada pelo general Mendes de Moraes para propor a simplificação da escripturação dos corpos e repartição do commando do 4.º districto militar.

— Ao 1.º de cavallaria mandou-se addir o capitão do 13.º da mesma arma, Neiva de Figueirêdo, que serve como ajudante de ordens do sr. presidente da Republica.

— O sr. ministro enviou aviso á direcção de saúde para que informe qual o destino que foi dado ao 1.º tenente dr. João Pedro Moniz Fiuza, que se acha na Bahia ha mais de um anno.

— Ao director de artilharia enviou o sr. ministro o seguinte aviso:

« Sendo necessario ministrar ás tropas instrucção acerca do emprego do canhão Krupp 7,5 C/28 de tiro rapido de campanha de recuo, sobre reparo ultimamente adquirido, providenciae para que, de acôrdo com o exposto nos inclusos officios ns. 5,477 de 3 do corrente do commando do 4.º districto e 4,199 de 7 tambem do corrente, chefe do estado-maior, officios que opportunamente devolvereis a essa secretaria, sejam organizados na direcção a vosso cargo os trabalhos especificados nesses officios, fazendo-se igualmente a remodelação da artilharia de campanha em uso no exercito, no tocante á discriminação de suas diversas especies, bem como da metralhadora e canhões de montanha. »

— O chefe do estado-maior recebeu telegramma do commandante do 7.º districto militar informando ter sido pronunciado em conselho de investigação o capitão Leopoldo Ortiz da Silva e mandado responder a conselho de guerra.

×

Recebemos hontem:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Communico-vos que, de ordem do sr. dr. presidente da *Previdente Pernambucana* paguei ao sr. José Benning como tutor dos menores Pedro, Lourival e Alberto, filhos de d. Esther Guerra pelo peculio a que tinham direito pelo fallecimento desta na importancia de...... 2:635$000 cujo recibo vae publicado na secção competente desse jornal. A referida socia apenas havia despendido com a sociedade a quantia de 16$500.— Recife, 8 de Janeiro de 1907.—O thesoureiro, *Castro Medeiros*. Este peculio deixou de ser pago em tempo opportuno devido ás irregularidades das justificações que só agora foram legalizadas.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

Em audiencia presidida pelo dr. delegado do 1º districto, effectuou-se hontem á 1 hora da tarde a formação da culpa do processo instaurado contra Francellina Maria de Jesus, incursa nas penas do art. 330, § 1º do codigo penal.

— O dr. delegado do 1º districto remetteu hontem ao dr. chefe de policia as diligencias policiaes procedidas sobre o envenenamento da menor Agatangela, facto occorrido em dezembro ultimo, na travessa de S. José n. 39.

— O dr. José dos Anjos, tambem remetteu ao dr. chefe de policia as diligencias policiaes procedidas contra o soldado de policia de nome Antonio Luiz Vianna, autor dos ferimentos praticados nos soldados Felippe Nery, Jeronymo Esteves do Rego e sargento Antonio Bezerra Leite, facto occorrido na casa de detenção.

×

A policia recebeu communicação de achar-se preso no Pará o celebre italiano Antonio Stampa que, ha poucos mezes, em frente da *Pensão Siqueira*, roubou do sr. Pedro Pulez, negociante em Glycerio, avultada quantia.

Stampa, passageiro do *Maranhão*, saltou ali com o nome de Antonio Esperanto, sendo após alguns dias preso e recolhido á cadeia da referida capital.

×

As familias residentes na rua Velha elegeram a honrosa commissão para ornamentação da mesma durante os tres dias do carnaval:

Presidente, capitão Antonio Americo dos Santos, secretario, tenente José Francisco Lima Mindello, thesoureiro, Joaquim Sybaldo, vogaes: tenente Firmino dos Santos Oliveira, José Tavares, Theotonio de Souza, Alberto Bastos, Antonio Raposo e major José Miguel dos Santos.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Uma commissão composta dos professores Gaspar Regueira Costa, Francisco de Paula Lins de Carvalho e Francisco Marques da Trindade, fez hontem entrega ao sr. governador de um requerimento solicitando o embolço da 2.ª prestação do auxilio votado pelo congresso em favor da *Sociedade Protectora da Instrucção Publica*.

⁂ A 27 do corrente o *Instituto Archeologico Pernambucano* realiza uma esplendida festa commemorativa do seu anniversario e da restauração de Pernambuco do dominio hollandez.

Os convites para a referida solennidade vão começar a ser distribuidos até o fim da proxima semana.

⁂ As obras ultimamente mandadas encadernar para a Bibliotheca Publica importaram em 201$500, sendo todo o serviço feito pela casa Lima Mendes.

⁂ De Floresta, onde se acha, o dr. João de Oliveira Leite, magistrado estadual, requereu dois mezes de licença, declarando achar-se ligeiramente enfermo.

⁂ Obteve por portaria de hontem uma licença de 30 dias o cabo de policia João Baptista de Silveira.

⁂ Vae ser reconhecido provisoriamente consul dos Estados Unidos da America do Norte neste Estado o sr. George Agneu Chamberlain, a proposito de quem o sr. governador recebeu hontem um despacho telegraphico do sr. ministro das relações exteriores.

⁂ Do governador do Rio Grande do Norte recebeu hontem o dr. Sigismundo Gonçalves seis exemplares da lei orçamentaria daquelle novo e futuroso Estado.

⁂ Estão deteriorados os pontilhões que existem na cidade do Rio Formoso.

Hontem o prefeito dali officiou ao sr. governador pedindo providencias, afim de não ser interrompido o transito publico entre aquella localidade e varias zonas do municipio.

⁂ Deverá seguir por estes dias para a ilha de Fernando de Noronha, a serviço da *South American Cable Company*, o sr Charles Holwes que pretende levar em companhia sua presada consorte.

⁂ Para a cidade de Quipapá segue hoje, pelo trem da *Great Western*, o coronel Carlos de Abreu, que, a negocios de seu particular interesse, passou alguns dias nesta capital.

⁂ O sr. governador do Estado mandou hontem cumprimentos, por intermedio de seu ajudante de ordens, tenente coronel Peregrino de Farias, ao cav. Gino Macchioro, consul geral da Italia, no norte do Brasil e que acaba de regressar do Rio ha poucos dias, onde fôra em viagem de recreio.

⁂ Recomeçam hoje os ensaios da *Sociedade Musical Capunguense*, que terminou o periodo de suas ferias.

⁂ A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife nomeou hontem o dr. José Gomes da Luz para exercer o logar de adjunto da clinica do hospital de Santa Agueda e o dr. Luiz de França Loureiro para o de adjunto da clinica de mulheres do hospicio de alienados.

⁂ Em sessão do concelho municipal de Jaboatão, realizada no dia 7 deste mez, ficou assim constituida a mesa que tem de dirigir os trabalhos durante o corrente anno:

Presidente—Dr. Julio Ramos.

Vice-presidente — Tenente-coronel Sylvestre Dantas de Albuquerque Lima.

1.º secretario—Tenente-coronel João de Souza Leão.

2.º secretario— Capitão João Rodrigues Braga.

Com excepção do vice-presidente todos os mais foram reeleitos.

⁂ O dr. secretario geral do Estado prorogou hontem por dois mezes a licença que obteve o dr. Benicio Galvão, promotor publico de Serinhaem, para tratamento de sua saúde alterada.

⁂ Chegaram pelo *Cordillere* os tres arreios completos recentemente encommendados para o serviço dos carros do governo.

⁂ De Liverpool recebeu ha pouco o director das obras publicas as balanças destinadas a funccionarem nos fornos de incineração situados em Santo Amaro das Salinas.

⁂ A professora de S. José do Egypto, d. Maria das Mercês Pinheiro Leite, requereu hontem 90 dias de licença.

⁂ Acha-se presentemente no exercicio de delegado de policia de Correntes o capitão Antonio Domingues de Freitas.

⁂ Na qualidade de 1.º supplente está occupando as funcções de subdelegado do 1.º districto de Gravatá o sargento Vicente Furtado.

⁂ Na fabrica Lafayette será em breve exposto pelo photographo Luiz Santiago um grande quadro contendo os retratos de todos os gatunos do Recife.

⁂ No gabinete do sr. governador estiveram hontem, por occasião do expediente, os srs. dr. Ceciliano Mamede, Eduardo de Lima Castro, dr. Annibal Freire, desembargador Teixeira de Sá, coronel Carlos de Abreu, dr. Antonio Vieira de Mello, coronel Francisco Boulitreau, drs. Oswaldo Machado, João Moraes, Archimedes de Oliveira, José Maria Ferreira Junior, Pereira da Silva, capitão Manuel Thomaz dr. Santos Moreira, engenheiro Saboya, drs. Antonio Pedro, Domingos Gonçalves Francisco Alexandrino e Regueira Costa, coronel Alfredo Almeida e dr. Cotrim, director geral das obras publicas.

Vida social

A *Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, mantenedora do *Lyceu de Artes e Officios*, em sessão de 6 do corrente, elegeu a sua nova directoria, que ficou assim organizada:

Director, tenente João Baptista Santiago; 1.º adjunto, Eladio de Hollanda Cavalcante; 2.º adjunto, Agripino de Barros Falcão; orador, Pedro Alves Cardoso; vice-orador, dr. Pierre Collier; 1.º secretario, Ildefonso da Silva Lima; 2.º secretario, tenente Boaventura Emygdio Seve; thesoureiro, Eugenio Cardoso dos Santos (re-eleito); procurador, Henrique da Costa Carvalho; conselheiros, capitão Alfredo Manuel Jeronymo dos Passos, José Diogenes da Fonseca, Manuel Hermes do Carmo, capitão Agostinho Freitas do Carmo, Augusto de Souza Correia, Joaquim Roberto Guimarães, Manuel Joaquim de Sant'Anna Castro, José Geraldo Xavier da Cruz, José Euzebio Bento da Cruz e Felix Cavalcante; commissão de contas, Santino Alves Carneiro Pinto, José Jeronymo Telles Junior e Paschoal Duarte da Cunha.

×

Foi este, durante o dia de hontem, o movimento da enfermaria da cadeia desta capital:

Baixaram—Manuel Joaquim de Santa Anna e Antonio José do Nascimento; Teve alta—Manuel José Guedes.

×

Os srs. Fonseca Irmãos & C., estabelecidos nesta cidade, participaram-nos hontem haver admittido como seu socio solidario e engenheiro civil Manuel Martins Fiuza, que assignará a mesma firma.

Agradecidos, desejamos-lhes prosperidades.

VARIAS

Especialmente contractada para o *Collegio Americano Gilreath*, acaba de chegar a esta cidade, vinda de S. Paulo pelo paquete *Aragon*, a exma. d. Hortencia Smith Guimarães, afim de dirigir o *jardim da infancia* installado no mesmo estabelecimento.

Senhora brasileira, filha de paes norte americanos tem se devotado ao ensino de creanças, havendo já leccionado em collegios americanos em Juiz de Fóra, de Minas, em Petropolis, do Rio, e em Piracicaba, de S. Paulo.

×

Em viagem de recreio, seguirá hoje para o visinho Estado de Alagôas o academico Oscar Ramos, filho do sr. Xavier Ramos, official dos correios.

×

A respeito da reclamação feita ao governo federal sobre o imposto de 200 réis cobrado pela municipalidade do Pará por kilo de assucar triturado, recebeu a *Associação Commercial* o seguinte telegramma:

« Exmo. sr. Eduardo Castro, presidente da *Associação Commercial*. Recife.— Accusando recebimento vosso telegramma tenho satisfação communicar-vos, que governador do Pará assegura não se tornará effectiva a cobrança de 200 réis por kilo de assucar triturado. Saudações.— *Miguel Calmon*, ministro da viação. »

A este telegramma mandou o exmo sr. Eduardo Castro responder nos seguintes termos:

« Exmo. ministro da viação. Rio.— Accusando recebimento telegramma v. exc agradecemos mais este serviço prestado causa commercio agricultura. Saudações.— *Eduardo Castro*, presidente. *Rodolpho Silveira*, 1º secretario. »

×

No expediente da delegacia fiscal hontem por nós publicado deram-se umas incorrecções, que aqui rectificamos:

No requerimento do sr. Ernesto Paiva, foi mandado relacionar o *credito* e não o *debito*

Foi *indeferido* e não *deferido* o requerimento de Joaquim Rodrigues da Silva.

×

Sabbado ultimo deixou o porto de S. Vicente o paquete inglez *Danube*, que amanhan, ao amanhecer, fundeará no lamarão

A's 11 do dia zarpará para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.

×

Como alumno do *Instituto Accioly*, estabelecimento de instrucção, fundado ultimamente na cidade de Agua Preta, seguiu hontem pelo trem da manhan o pequeno Flosculo, filho do major Santiago Ramos, official de gabinete da chefatura de policia

×

Não tendo hontem alcançado o porto de Jaraguá o paquete nacional *S. Salvador*, somente amanhan chegará ao Recife e amanhan mesmo seguirá para o norte.

×

Veiu hontem pessoalmente visitar-nos o sr. dr. Ceciliano Mamede.

S. s. agradeceu-nos as referencias que lhe fizemos, distinguindo-nos igualmente com affectuosos cumprimentos, que retribuimos, penhorados.

×

Segundo ordem do dr. secretario geral do Estado ao administrador do presidio de Fernando de Noronha, deverão regressar dali no primeiro vapor os individuos Manuel Severiano de Sá e Balbino José de Oliveira.

O primeiro já findou a sentença que cumpria e o ultimo terminará no proximo dia 20.

×

Para Manáos segue hoje, a bordo do vapor *Alagôas*, o academico de direito Rocha Santos.

×

Para Santos seguirá hoje o vapor nacional *Fortaleza*, da companhia Paraense.

×

A administração dos correios deste Estado convida d. Mirandolina do Nascimento, a comparecer á 1ª secção da mesma administração, afim de tratar de negocio de seu interesse.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 7º dia util, aos promotores e juizes municipaes.

O pagamento começará ás 10 1/2 da manhan e terminará ás 2 horas da tarde.

×

Do nosso porto partirá hoje para Ceará, Maranhão e Pará o vapor nacional *Amazonas*, da companhia Commercio e Navegação.

×

Foram hontem entregues medalhas de bons serviços acompanhadas de diplomas aos srs. major Domiense Ferreira do 40 batalhão de infantaria, 2.º tenentes Luiz Ignacio da Costa do 14º, Raymundo Eustaquio Marques da Silva do 34º, Polydoro Rodrigues Coelho do 27º, 1.ºs sargentos Joaquim Gomes Pessôa do 34º, Jorge de Oliveira do 14º, 2º sargento Antonio Rodrigues da Costa do 34º e o cabo do 14 Manuel Francisco Simões.

Ao major Domiense foi conferida medalha de ouro, aos tenentes Luiz Ignacio da Costa e Raymundo Eustaquio Marques da Silva, medalhas de prata e aos demais medalhas de bronze.

×

Do Ceará saiu ante-hontem o paquete nacional *Brasil*, da companhia Lloyd Brasileiro.

Hoje, á tarde, dará entrada em nosso porto e amanhan continuará sua viagem para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

O PESSOAL DE ARRELIA

Pela policia de Bom Conselho foi preso em dias da semana passada o turbulento Manuel Alexandre, pronunciado naquelle municipio no art. 330 do codigo penal.

— De correntes, pelo respectivo delegado de policia, foram remettidos á chefatura 29 facas, 5 punhaes, 4 pistolas e 2 facões, armas apprehendidas por aquella autoridade em poder de varios desordeiros.

— Hontem foram postos em liberdade os seguintes individuos: Luiz Francisco da Silva, por ordem do subdelegado do Recife; Manuel Francisco vulgo *Manuel do Norte*, por ordem do subdelegado do 2.º districto de São José e a mulher Liberata Barretto, por determinação do subdelegado de Santo Amaro.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 16 a 31 de dezembro de 1906:

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 684, entraram 257, sairam 232, falleceram 45, existem 664.

PORTARIA.—Sala do Banco:
Doentes receitados na secção medica 858.
Idem, idem, idem ophtalmologica 350.
Idem, idem, idem, odontologica 420.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 13, entraram em tratamento 4, completaram o tratamento 8, existem em tratamento 9.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa 2104.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 393, entraram 19, sairam 10, falleceram 6, existem 396.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 556, entraram 13, sairam 17, falleceram 7, existem 545.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 91, entraram 2, saiu 1, falleceu 1, existem 91.

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existiam 47, entraram 70, sairam 32, falleceram 30, existem 55.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 283, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 283.

COLLEGIO DAS ORPHANS: Existiam 224, entrou 1, saiu 1, falleceu 0, existem 224.

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento, Existiam 214, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 214.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 91 meninos e 123 meninas, entraram 2 meninos e 2 meninas, falleceu 1 menina, existem 93 meninos e 124 meninas, total 217.

ASYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 26 meninos e 25 meninas, existem 26 meninos e 25 meninas, total 51.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 6, entraram 3, completaram o tratamento 6, existem em tratamento 3.

ENSINO PUBLICO

Exames primarios

Sob a presidencia do delegado de ensino dr. Caetano Correia de Queiroz Monteiro, servindo de examinadoras a professora Maria das Mercês Garcia Chaves e a da cadeira Maria Julia Chaves dos Santos, prestaram exames das materias que constituem o 1º grão do ensino as alumnas abaixo mencionadas, habilitadas pela professora estadual de Gameleira d. Maria Julia Chaves dos Santos.

Virginia de Meira Lins, Joanna Rita de Lima e Ignacia Felisbella Cabral, approvadas com distincção.

Deixaram de comparecer ao exame duas alumnas das habilitadas.

Findo o acto que se realizou no dia 9 de dezembro ultimo, o delegado de ensino, manifestando-se plenamente satisfeito com o approveitamento das alumnas distribuiu a estas certificados de exames.

Esteve presente ao exame o inspector do ensino estadual coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso.

— Perante a commissão examinadora composta do delegado de ensino como presidente, tenente-coronel Manuel Fernandes de Freitas, do examinador nomeado capitão Luiz Alves de Barros e do professor da cadeira Casimiro Lucio dos Santos, realizaram-se no dia 3 de dezembro os exames de dois alumnos da escola publica do sexo masculino da villa de Bôa-Vista, dando o seguinte resultado:

1.º grão—José Gomes de Araujo Bedôr, approvado plenamente.

2.º grão — Antonio Simões da Silva, approvado plenamente.

— Em Floresta dos Leões vae recomeçar suas aulas o *Collegio 7 de Setembro*, que installará um curso de humanidades.

Dirigil-o-á o dr. Chateaubriand de Mello, ficando á frente das aulas os drs. Charles Koury e Oscar Lima Coutinho e sr. Roedinger.

O ensino religioso está a cargo de um religioso, havendo uma cadeira especial de escripturação mercantil.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão durante a noite a pharmacia Passos, á rua Larga do Rosario n. 42.

— O sr. dr. inspector de hygiene dirigiu ao sr. dr director das obras publicas o seguinte officio:

Sendo extremamente fetida a lama que se retira das galerias de esgoto, e não sendo possivel removel-a com promptidão, peço-vos a fineza de declarar a esta inspectoria quaes os pontos em que mandaes executar o trabalho, afim de que esteja presente uma turma de desinfectadores munida dos competentes apparelhos não só para a desinfecção da lama, como ainda da propria galeria, de modo a poder ser sem inconveniente conservada a grade que serve para respiradouro.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Manuel Carlos visitou os predios ns. 4, á rua da Lapa, 47, 49 e 51, á rua do Apollo.

O dr. Lins Petit visitou os predios ns. 21, 78, 80, 90 e 94, á rua do Caldeireiro, encontrando em condições hygienicas o de n. 82.

O dr. Baptista Fragoso visitou 32 casas em Santo Amaro, na rua 13 de Maio.

— Intimações:

O dr. Lins Petit intimou os proprietarios dos predios ns. 82, 84, 6 e 88, á rua do Caldeireiro, o 1.º para no prazo de 20 dias mandar caiar e lavar as pinturas, o 2.º para em igual prazo mandar caiar e ladrilhar o quintal e o ultimo para no prazo de 60 dias mandar caiar e pintar.

O dr. Eduardo Wanderley intimou os proprietarios dos predios ns. 9 e 11, á rua 28 de Setembro, 24, loja, á rua Dr. Feitosa, 24 e 27, á rua Bella, 27, á rua Coronel Agostinho Bezerra, para no prazo de 48 horas mandarem á hygiene as chaves dos respectivos predios, e 12, á rua 1.º de Março, para no prazo de 8 dias mandar canalizar as aguas do banheiro.

— Multa:

O dr. Eduardo Wanderley multou o proprietario do predio n. 11, á rua da Paz, em 20$000, por infracção do art. 41 do regulamento.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 12 pessôas em diversos domicilios, á rua 13 de Maio, em Santo Amaro.

Vaccinará hoje em Santo Amaro, das 10 horas da manhan á 1 da tarde.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas as desinfecções dos seguintes predios: ns. 15 A, á estrada dos Afflictos, 16, á estrada de João de Barros, 18, á travessa dos Expostos e mais 2 predios, sendo um na rua do Bom-Gosto e outro na rua da Palha.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Villar Filho, do 14.º batalhão de infantaria.

Dia ao quartel-general o amanuense Marinno Falcão.

Dará a guarnição da cidade o 40.º batalhão de infantaria.

Uniforme n. 4.

NOTAS AVULSAS

Obteve permissão para frequentar a escola de guerra, satisfazendo as exigencias regulamentares o 2.º tenente do 40.º Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro.

— Pelo ministerio da guerra foi concedida licença ao major medico de 3.ª classe dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina para residir em Pariz.

— Para auxiliar da delegacia de engenharia junto a este commando com exercicio no Maranhão foi nomeado o 2.º tenente Theodoro Ribeiro da Cunha.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Do gabinete do sr. dr. secretario geral do Estado nos remetteram hontem um exemplar do *Pequeno Trabalho de Agricultura Tropical*, por U. A. Alford Nicholls, traduzido do inglez por A. Raoul e do francez pelo dr. José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

Agradecemos.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o major Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino dos feitos da fazenda;

o sr. Manuel Bernardes da Paz, carteiro do telegrapho nacional;

a pequena Amelia, filha do dr. Olympio Costa;

o commerciante Antonio da Costa Coimbra;

o dr. Henrique Milet, cathedratico da Faculdade de direito do Recife.

Casamento

Com a exma. d. Maria Felismina Vieira de Mello, filha do sr. major Manuel Bernardo Vieira de Mello, collector de Nazareth, acaba de contractar casamento o sr. professor Antonio Euthymio Vianna.

Baptsamento

O sr. Antonio Athanasio da Paz e sua exma. senhora d. Emilia Clara Pontes levam hoje á pia baptismal sua filhinha, que receberá o nome de Maria.

Serão seus padrinhos o sr. Manuel Bernardes da Paz e sua exma. irman.

ILEGÍVEL

ARTES E DIVERSÕES

A *Sociedade Recreativa Juventude* effectua no proximo sabbado o seu sarão mensal.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

— Reabre hoje sua séde social o *Clube Musical Mathias Lima*, que se achava de ferias, como é de costume todos os annos.

Os ensaios musicaes começarão hoje, ás 8 horas da noite.

Na proxima sexta-feira realiza-se a posse da nova directoria dessa associação que foi eleita em novembro proximo passado.

DESAPPARECIDOS

Enfermidade tenaz e prolongada, que não póde ser vencida pela sciencia medica auxiliada pelos esforços e carinhos da familia, victimou, no dia 5 do corrente, na cidade de Goyanna, a exma. sra. d. Lavinia Tavares de Barros Andrade, que contava pouco mais de trinta annos de edade.

Viuva do digno major Antonio Rozendo de Barros Andrade, a finada era geralmente respeitada e estimada, por seus dotes de coração, que eram peregrinos, e pelas suas virtudes, que a elegiam um verdadeiro modêlo de esposa e mãe.

Deixa uma filha muito joven ainda, a exma. sra. d. Rita de Barros Andrade, a quem o destino não quiz conceder a benção materna no dia do seu enlace matrimonial, que está prestes a se realizar.

— Victima de albuminuria, falleceu, ante-hontem, na rua do Socego, para onde se transportara, a conselhos medicos, o sr. Lino Cavalcante, activo auxiliar da casa Agra & C.

O extincto era bem relacionado na sociedade pernambucana, contando numerosos amigos.

O seu enterramento, que se effectuou hontem, ás 5 horas da tarde, foi concorridissimo.

Sobre o seu caixão foram depositadas as seguintes capellas: *Lembrança de sua esposa; Lembrança da Vigilancia e Segredo; Homenagem da loja Conciliação; Homenagem do Congresso Dramatico; Lembrança de seu afilhado Esberardo: Gratidão da familia Agra; Lino, descansa em paz.—Escriptorio.*

N. 147 — 13.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 8 DE JANEIRO DE 1907

15353	15:000$000	710	200$000
25880	1:000$000	7039	200$000
9599	500$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

1495	14434	16563	23387	25464
13045	15629	20316	24679	29936

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

2215	7415	15508	24665
2688	8094	18373	24863
4188	8942	20556	25817
6156	11632	21373	26373
7279	13514	24206	29512

DEZENAS

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
15351 á 15360

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
25871 á 25880

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
9591 á 9600

APPROXIMAÇÕES

15352	50$000	25881	25$000
15354	50$000	6568	25$000
25879	25$000	9600	25$000

CENTENAS

Os numeros de 15301 a 15400 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 25801 a 25900 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 9501 a 9600 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 53 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 3 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 53.

×

LOTERIA POPULAR
28.ª LOTERIA DO PLANO N. 26 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 8 DE JANEIRO DE 1907

60382	15:000$000	92812	500$000
24009	2:000$000	7250	200$000
3289	1:000$000	24541	200$000
19379	1:000$000	37211	200$000
62596	500$000	39805	200$000
67543	500$000	48941	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9506	13586	41876
13093	21766	62915

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

13584	25600	45576	59739	82786
25193	29204	50380	77316	97475

×

Loteria da Bahia

2.ª LOTERIA DO PLANO 3 — EXTRAHIDA HONTEM 8 DE JANEIRO DE 1907

41166	12:000$000	17434	1:000$000
4559	2:000$000	....	

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros

7837	20166	66795	80858	83330	99642

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros

12303	33320	50877	80479	89139
13894	40552	51577	83218	97465
22263	45621	68841	84694	98778
26936	45942	74108	87341	99979

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 5 de janeiro de 1907:

Braga Sá & C.ª, estabelecido á rua do Livramento n. 24, pedindo pagamento da quantia de 7:820$000, proveniente do fornecimento de 1150 pares de botinas para o 1.º corpo de policia e esquadrão de cavallaria —Informe o sr. coronel commandante do 1.º corpo de policia.

Benedicto Suruagy, pedindo pagamento da quantia de 84$640, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da Capunga, no periodo de julho a dezembro de 1906. —Informe o sr. commandante do 1.º corpo de policia.

Anna Joaquina Cantarelli, professora publica interina em Belem de Cabrobó, pedindo pagamento dos alugueis da casa de sua escola a contar de 23 de agosto a 31 de outubro findo devido estar á cadeira vaga no periodo allegado.—Informe o thesouro.

Gualter Peixoto Leite, professor publico interino da cadeira da Villa de Granito, pedindo que lhe mande pagar os alugueis da casa de sua escola a contar de julho a outubro findo.—Informe o thesouro.

Maria José de Alencar, professora publica interina da cadeira da Villa de Granito, pedindo pagamento dos alugueis da casa de sua escola a contar de julho a outubro findo.—Informe o thesouro.

Candida Francisca de Menezes Moraes, professora publica estadual posta em disponibilidade, reclamando contra o facto do thesouro do Estado não pagar-lhe integralmente o ordenado a que tem direito na qualidade de professora de 1.ª entrancia.—Informe o thesouro.

Companhia Great Western, pedindo pagamento da quantia de 3:720$940, proveniente de passagens no mez de novembro.—Informe o sr. dr. director geral das obras publica na parte que lhe é relativa.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 20 de dezembro de 1906, presentes os membros do tribunal do thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello, servindo de director geral, Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, procurador fiscal e o chefe da 2.ª secção da subdirectoria de contabilidade, Manuel Antonio de Oliveira Brandão, servindo de subdirector, sob a presidencia do sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, secretario geral do Estado, deram-se os seguintes julgamentos:

Armando Pereira.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1 A da estrada Nova de Caxangá, freguesia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio Pereira & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 104 da rua Lomas Valentinas, freguesia de S. José onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Contas do tenente coronel commandante do 1.º corpo de policia, relativas ao mez de outubro ultimo —Approvadas.

Maria Angelita.— Deferido em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, de propriedade de Maria Angelita sita na estrada de João de Barros, freguesia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Antonio do Rego Lima — Deferido, em vistas das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 23 da rua do Amorim, freguesia do Recife, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manuel da Rocha Ferreira de Azevedo — O peticionario declare a quantidade e o numero das apolices de que trata.

Tenente coronel José Bezerra Cavalcante Maciel.—Indeferido

João Lima.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, sita na estrada de Belem, freguesia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

M. Carneiro & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 21 da rua Marquez do Herval, freguesia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Clementino da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 269 B da rua Oitenta e Nova, freguesia de S. José onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Coronel Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão. — Restitua-se de acôrdo com a informação da contabilidade.

J. Martins & C.ª—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 33 da rua Duque de Caxias onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Officio do juiz municipal de Quipapá.—Responda-se de acôrdo com a informação da contabilidade do thesouro.

Maria Vera Cruz —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 8 de propriedade de Maria Vera Cruz, sita na rua Dr. Esmeraldino Bandeira, freguesia da Graça, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Maria C. Carneiro Guimarães.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos dos predios ns. 55 e 57 da rua Barão do Triumpho, freguesia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

Maria Luiza de Moura.—Deferido, em vista das informações, afim da peticionaria ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, sita na rua do Rio, freguesia de Afogados, onde a mesma peticionaria pretende estabelecer-se.

João Alves dos Reis.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima a casa n. 45 de propriedade de João Alves dos Reis, sita na estrada do Brejo, freguesia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Anna Joaquina Carneiro Guimarães.—Deferido em vista das informações afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 68 da rua dos Guararapes, freguesia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito predio.

José Paulino —Deferido, em vista das informações afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 15 da rua Lomas Valentinas, freguesia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Gastão de Oliveira Rosende — Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 1 da rua Treze de Maio, freguesia de Bôa-Vista, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Eduardo Layme.—Deferido, em vista das informações afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos dos pavimentos terreos ns. 2 E e 2 F da rua Francisco Jacintho freguesia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

José João da Veiga Seixas.—Nega-se provimento ao recurso para o fim de ser mantida a collecta.

Gabriel Tavares de Lyra. — Deferido, em vista das informações, afim de ficar isento do imposto de decima a casa n. 32 de propriedade de Gabriel Tavares de Lyra, sita na travessa do Feitosa, freguesia da Graça emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

Coronel Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante —Restitua-se de acôrdo com as informações da contabilidade do thesouro.

Joaquim Alfaro Otero.—Deferido, em vista das informações.

Silva Ferreira. — Deferido, em vista das informações afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 166 da rua Oitenta e Nove, freguesia de S. José, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Officio do collector do municipio de Taquaretinga.—Procede a reclamação do collector do municipio de Taquaretinga e officie-se ao ajudante do procurador dos feitos, nos termos da informação da contabilidade.

Euthymio Carneiro de Albuquerque.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 30, da praça Barão de Lucena, freguesia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Henrique de Moraes.—Averbe-se.

Francisco Xavier da Silva Coutinho.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 4 da travessa do Feitosa, freguesia da Graça, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Adjarme de Arruda Cordeiro —Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima da casa de propriedade de Adejarme de Arruda Cordeiro, sita na praça D. Luiz, freguesia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904

Contas do major Caetano Soares dos Santos, relativas ao mez de outubro ultimo. —Approvadas.

Idem do tenente-coronel Antonio Peregrino de Faria, relativas ao mez de outubro ultimo —Approvadas.

D. Capitulina de Azevedo Araujo —Restitua-se.

Antonio Lopes da Silva Campos —Indeferido.

Neves Guimarães & C.ª—Nega-se provimento ao recurso e reclama-se novamente a attenção do collector para as irregularidades havidas.

Christovão Paulino da Cunha Cavalcante —Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 21 A, da rua Larga do Rosario, freguesia de Santo Antonio, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Manuel Pereira da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 19 da rua da Penha, freguesia de Santo Antonio, aquelle que vier a se estabelecer em dito pavimento.

José Alves Salazar.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 115 da rua Felippe Camarão, freguesia de São José, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

D. Luiza Lopes de Figueiredo.—Deferido, de acôrdo com as informações da contabilidade do thesouro.

D. Elisa de Araujo Guimarães.—Deferido.

Irmandade do Espirito-Santo.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 1 da rua Thomé de Souza, freguesia do Recife, aquelle que vier a estabelecer-se em dito pavimento.

Officio do collector do municipio de Leopoldina.—Responda-se de acôrdo com a informação da contabilidade do thesouro.

Manuel dos Passos da Rocha Lins.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima da casa n. 2 B, de propriedade de Manuel dos Passos da Rocha Lins, sita na rua da Pedra Molle, freguesia do Poço, emquanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 684 de 1904.

B. Guedes & Ferreira.—Deferido, em vista das informações, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do pavimento terreo do predio n. 7 da rua Coronel Suassuna, freguesia de Santo Antonio, onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Umbelina Theotonia dos Prazeres.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar isenta do imposto de decima da casa n 6 D, de propriedade de Umbelina Theotonia dos Prazeres, sita na estrada de Apipucos, freguesia do Poço, emquanto subsistirem a favor da proprietaria as condições da lei n. 684 de 1904.

Officio do dr. administrador da Recebedoria.—Confirma-se o despacho de 29 de novembro ultimo.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de janeiro de 1907:

Julius von Sohsten.—Averbe-se.

Pereira & C.ª — A' 1.ª secção para os devidos fins.

Maria Benvinda, João Amador, José Ferreira, João Bernardo de Souza, João Domingos de Almeida e Severiano Apollinario.—Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Braga & Irmão, Severino Rodrigues de Moraes e Valente & C.ª—Informe a 1.ª secção.

José Duarte Pereira e Euthimio Manuel do Bomfim —Certifique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de janeiro de 1907:

Bellarmino de Paula Santos, Manuel Maia & C.ª e J. Machado —Nego provimento.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de janeiro de 1907

Lourenço da Silva Souto, Companhia Pernambucana de Navegação e Emygdio Christo de Albuquerque — Informe a subdirectoria da contabilidade.

REPARTIÇAO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 6 —Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 8 de janeiro de 1907.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' minha ordem, a louca Josepha de tal, que fica em observação, até que tenha o conveniente destino: José Ignacio Ferreira ou Teixeira, Abilio Romão da Costa e José Alves da Silva, como sentenciados

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Manuel Bento Pereira, como gatuno

A' ordem do subdelegado da Encruzilhada, Antonio Pedro de Almeida, como desordeiro e Pedro Paulo de Aranjo, como gatuno.

— Participou-me o delegado de policia de Garanhuns, em officio de 4 do corrente, que no dia 19 de dezembro proximo passado, no povoado Angelim, o individuo de nome Antonio Correia, feriu gravemente a Joaquim José das Neves, evadindo-se em seguida.

Sobre o facto procede aquelle delegado ás diligencias legaes.

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Paquevira do municipio de Canhotinho, em officio de 5 do corrente, que ás 6 horas da tarde do dia 2 tambem do corrente, no sitio Parafuso, o individuo de nome Manuel João feriu e espancou barbaramente a sua amasia Joaquina Maria da Cruz, que ficou com o braço esquerdo fracturado.

Contra o criminoso, que se evadiu, procede a mesma autoridade na forma da lei.

— O delegado de policia do municipio de Gravatá capturou fazendo recolher á cadeia respectiva, o individuo José Soares de Mello, que se acha pronunciado em Caruarú, por crime de furto de cavallo.

— No dia 1 deste mez, o delegado de policia do municipio de Correntes remetteu a esta repartição as seguintes armas: 4 pistolas, 5 punhaes, 2 facões e 29 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros e hontem o subdelegado de Bello Jardim do municipio do Brejo remetteu 5 punhaes e 24 facas, apprehendidas tambem em poder de diversos desordeiros.

— Em 4 do corrente remetteu-se ao dr. 2.º promotor publico da capital, por intermedio do dr juiz municipal da 2.ª circumscripção criminal, as diligencias policiaes procedidas contra o soldado do 40.º batalhão José Dionysio de Oliveira, autor dos ferimentos graves praticados no paisano de nome Antonio José da Luz e hontem remetteu-se ao dr. 3.º promotor, por intermedio do dr. juiz municipal da 3.ª circumscripção as procedidas contra os individuos Affonso de Azevedo Maia, José Gomes e Paulino Rodrigues de Moraes, este como autor do assassinato de que foi victima José de tal, conhecido por «José Coqueiro» e os demais, como cumplices no mesmo crime.

— O capitão Antonio Domingos de Freitas assumiu, no dia 5 deste mez, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Correntes, na qualidade de 1.º supplente e o sargento do 1.º corpo de policia Vicente Telles Furtado assumiu, hontem, o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto de Sant'Anna do municipio de Gravatá tambem na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manuel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1906

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, recommendo mandeis abonar ao alferes do 1.º corpo da policia, Julião Ferreira Mattoso, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, que lhe será descontada mensalmente pela 5.ª parte, de conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 do regulamento em vigor, incidindo a despesa na verba do art. 2.º n. 47 do orçamento vigente.—Communicou-se ao commandante do 1.º corpo de policia.

— Ao mesmo.—Transmittindo as duas contas documentadas, da Companhia Pernambucana de Navegação, na importancia total de 274$570, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de agosto ultimo, recommendo-vos, de acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 8 do corrente, que mandeis pagar-lhe a quantia de 268$270, a que sómente tem direito, incidindo a despesa de 178$847 na verba do art. 2.º n. 49 e a de 89$423 pelo credito supplementar a do n. 23 do citado artigo do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de novembro de 1906.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.— Por conta da verba consignada no art. 2.º n. 71 da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de quinhentos e quarenta e seis mil réis (546$000), que lhe é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta junta, em duplicata, para decoração deste palacio, durante o mez de outubro proximo findo.

— Ao mesmo. — Mandae pagar a Lins Vieira & C, pela verba do art. 2.º n. 55 do orçamento vigente, a quantia de quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (588$500), que lhes é devida, pelo fornecimento, á Bibliotheca Publica, durante o mez de outubro proximo findo, dos artigos constantes da conta junta.

— Ao mesmo. —Attendendo ao que requereu a empreza do *Diario de Pernambuco*, recommendo que providencieis no sentido de ser paga á peticionaria, por conta da verba consignada no art. 2.º n. 21 da lei orçamentaria vigente, a quantia de cento e cincoenta mil réis (150$000), pelo fornecimento de mil exemplares impressos dos municipios do Estado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Providencias no sentido de ser paga a Lins Vieira & C., pela verba consignada no art. 2.º n. 19 do orçamento vigente, a quantia de quinhentos e onze mil quatrocentos e cincoenta réis (511$450), que lhes é devida, pelo fornecimento dos artigos constantes da conta e documentos annexos, ao gabinete deste governo e ás duas directorias da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, no decurso do mez de outubro proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao dr. Aurelio Francisco Tavares.— Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 do corrente e fico sciente de terdes, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de administrador dos Correios deste Estado.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao gerente do Banco do Recife.— Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 do corrente e fico sciente de haverem sido eleitos directores desse estabelecimento, em sessão de assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de outubro deste anno, o commendador José Maria de Andrade, Barão de Suassuna, Joaquim Lima de Amorim, Eugenio Cardoso Ayres e Francisco Augusto Pacheco, e, por sua vez, por estes designados para presidente, o commendador José Maria de Andrade, vice-presidente, o Barão de Suassuna e secretario, Joaquim Lima de Amorim.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. M. Moreira Dias.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, de 5 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, na qualidade de vice governador, o governo do Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao major José Monteiro Pessôa.— Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 9 do corrente e fico sciente de terdes, pelo motivo constante do mesmo officio, assumido, naquella data, o exercicio do cargo de delegado fiscal do Thesouro Federal.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao sr. Gino Macchioro. — Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 8 do corrente e fico sciente de que, no dia 11 deste mez, por ser o anniversario natalicio de sua magestade Victor Emmanuel III, rei da Italia, foi hasteado, nesse consulado, o pavilhão nacional.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. Francisco de Oliveira Memoria. —Accuso o recebimento de vosso officio, datado de 23 de outubro ultimo e agradeço a remessa de um exemplar do relatorio que apresentastes ao presidente do Estado do Ceará, em junho do corrente anno.

Expediente do sr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, no requerimento em que Benigna de Britto Mello, professora da cadeira da villa de Granito, pediu prorogação, por mais 90 dias, do prazo marcado para tomar posse da mesma cadeira, exarou, hoje, o seguinte despacho:—Sim.

— Ao delegado de ensino de Ipojuca. — Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 3 do corrente, remetto-vos os mappas e certificados necessarios para exame dos alumnos das duas escolas desse municipio.

— *Mutatis mutandis* aos delegados de ensino dos municipios de Floresta, Leopoldina e Pau d'Alho.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1906.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com o vosso parecer e informações do Thesouro, annexas ao officio n. 542, do 7 deste mez, do director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar, pela folha competente, ao juiz municipal da Escada, bacharel Antonio Machado da Cunha Cavalcante, o que se lhe estiver a dever, dos vencimentos integraes de juiz de direito interino daquella comarca, a contar de 12 de setembro proximo findo e em quanto estiver em exercicio, na qualidade de substituto legal do funccionario respectivo, competindo-lhe a gratificação desse cargo e o ordenado que deixou de receber, de juiz municipal, relativamente ao periodo de 6 a 11 do citado mez, devendo ter logar o pagamento depois da apresentação dos attestados de exercicio e feitos os descontos legaes.

— Ao mesmo.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da Directoria da Justiça, de 8 do corrente, mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 759$640, proveniente do transporte de mercadorias, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, que, por ordem do governo, teve logar nos mezes de setembro e outubro ultimos, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 2.º n. 53 da lei orçamentaria vigente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 8 de janeiro de 1907:

Antonio Francisco da Silva, Catharina Campello Bandeira, Francisco Pinto Coelho, Francisco Pereira de Lyra, Manuel Francisco da Rocha, Severino Martins e os herdeiros do commendador Antonio Valentim da Silva Barros —Como requerem.

Antonio Pontes, Laurentino do Rego Barros e Padre Theophilo Tuary — Sim, de acôrdo com a planta junta.

João Luiz Vianna —Informe a contabilidade quanto á 2.ª parte da petição

José Soares de Seixas.—Deferido, em vista da informação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

LEI N. 23

O Concelho Municipal do Bonito decreta:

RECEITA

Artigo 1.º A receita do Municipio do Bonito, no exercicio financeiro de 1907, é orçada em Rs. 25:270$000 e será realizada com o producto dos impostos abaixo designados.

1—Saldo do exercicio anterior.
2—Divida activa.
3—Impostos de feira, mercado e curral.
4—Licenças.
5—Imposto de gado abatido.
6—Aferição e revisão.
7—Construcção, reconstrucção e decima urbana.
8—Impostos diversos.
9—Emolumentos e multas.
10—Rendimento do Cemiterio Publico.

TABELLA A

IMPOSTOS DE FEIRAS, MERCADO E CURRAL

I. Por carga de farinha, milho, arroz, ripas, caibros e outras que não estejam classificadas na presente lei, 300 réis.
II. Por dita de feijão, semente de mamona, louça de barro e similares, côcos da praia, sal, cordas, esteiras de cama, albardas, paus de can[illegible]anas e cal, 400 réis.
III. Por ditas de [illegible] taboas, caldo de canna e rapadura, 500 réis.
IV. Por dita de ossos, miudos seccos, sôla e missangas, 1$000.
V. Por dita de carne de sol que não tenha pago o imposto de gado abatido em outro Municipio, 4$000, quando tenha pago dito imposto, 2$500.
VI. Por dita de linguiças, toucinho, queijos, carne de porco, gallinhas, peixe e fumo, 1$500.
VII. Por dita de assucar, 600 réis.
VIII. Por obras de carpinas, como sejam: camas de lona, cadeiras, portaes e mesas, 600 réis.
IX. Por banco de fazendas, miudezas e quinquilharias, 800 réis.
X. Por dito com seccos e molhados, 600 réis.
XI. Por taboleiro ou caixa contendo dôce e fructas em tempo de festas, 1$000.
XII. Por comidas feitas na feira, 200 réis.
XIII. Por pequeno taboleiro com dôces, 100 réis.
XIV. Por tolda armada nas feiras, 100 réis.
XV. Por volume de fumo, 500 réis.
XVI. De cada ovelhum, cabrum e suino vendidos vivos, 300 réis.
XVII. Os animaes cavallar e muar que vierem para as feiras, encangalhados serão recolhidos ao curral municipal, pagando cada um 100 réis, e os que forem encontrados em outra qualquer parte pagarão 200 réis.
XVIII. Por troca ou venda de cavallos e burros effectuadas nas feiras do Municipio, 1$000.

TABELLA B

LICENÇAS

I. Para vender polvora em logar permittido, 10$000.
II. Para ter mercado publico, 40$000.
III. Para ter barracão, 50$000.
IV. Para fabricar fogos de artificio, 10$000.
V. Por botica, pharmacia, drogaria, 30$000.
VI. Por bilhar, 20$000.
VII. Para vender leite, 6$000.
VIII. Para ter officina de azeite ou de outro qualquer oleo, 25$000.
IX. Para ter cocheira de recolher cavallos para trato ou aluguel, 15$000.
X. Para ter loja de barbeiro, na cidade, 12$000, nos povoados do Municipio, 10$000.
XI. Para ter padaria, 30$000.
XII. Para casa de jogos permittidos, 20$000.
XIII. Para comprar couros de boi e courinhos, 25$000.
XIV. Por officina de alfaiate, 15$000.
XV. Para ter açougue particular, 20$000.
XVI. Para abater gado, 6$000.
XVII. Para comprar cereaes nas feiras do Municipio, 25$000.
XVIII. Por officina de ferreiro, funileiro, sapateiro, selleiro, tanoeiro, torneiro, marceneiro e serralheiro, 10$000.
XIX. Para ter cortume em logar permittido, 20$000.
XX. Para ter salgadeira, 20$000.
XXI. Para ter hotel ou hospedaria, 20$000.
XXII. Para ter machina de descaroçar algodão, 40$000.
XXIII. Para ter olaria fóra do logradouro da cidade e nos povoados do Municipio 10$000 — no logradouro da cidade, 50$000.
XXIV. Para vender e comprar ouro, prata, pedras preciosas e joias de qualquer natureza, 25$000.
XXV. Por vendedor ambulante de cigarros, charutos, obras de metal branco, cobre, ferro e flandres, 10$000.
XXVI. Para ter bazar ou kermesse, 15$000.
XXVII. Para vender registos, quadros, vistas ou retratos, 5$000.
XXVIII. Para vender bilhetes de loterias, 10$000.
XXIX. Para armar barraca em tempo de festas, 3$000.
XXX. Para comprar algodão em caroço, para descaroçar em outro Municipio, 30$000.
XXXI. Para ter curral de recolher gado para a matança, 10$000.
XXXII. Para mascatear com fazendas, miudezas e quinquilharias, 15$000.
XXXIII. Para abrir e continuar a ter aberto estabelecimento commercial de qualquer genero os quaes serão classificados do seguinte modo:
Os de primeira classe, 40$000.
Os de segunda classe, 30$000.
Os de terceira classe, 20$000.
Os de quarta classe, 10$000.
Quitanda, 5$000.
XXXIV. Para fabricar bebibas, taes como: genebras, vinho, vinagre, licor, garapa e fermentado, 10$000.
XXXV. Para ter baixa de capim no logradouro da cidade, 30$000.
XXXVI. Para levantar corêto nas ruas da cidade, 5$000.
XXXVII. Para embandeiramento, arcos ou outro qualquer preparo nas ruas da cidade, 5$000.
XXXVIII. Por negociante ambulante que conduza pequeno bahú ás costas, 5$000.
XXXIX. Para dar espectaculo publico com entrada paga, 10$000.
XL. Para armar pavilhão, circo de cavallinhos, pastoril ou cosmorama, 5$000.
XLI. Para ter armazem de xarque, bacalhão, sal, cal, algodão, farinha de trigo e madeiras, 60$000.
XLII. Para ter refinação, tinturaria e outros estabelecimentos congeneres, 15$000.

TABELLA C

IMPOSTO DE GADO ABATIDO

I. De cada rez abatida para consumo publico, 6$000.
II. Por suino, 2$000.
III. Por tarimba do açougue publico da cidade, 500 réis, sendo particular, 1$000.
IV. Por ovelhum ou cabrum abatidos para consumo publico, 500 réis.

TABELLA D

AFERIÇÃO E REVISÃO

I. Por metro, 4$000.
II. Por terno de pesos de 5 kilos 4$000, de 10 kilos 6$000, de 15 8$000 e de 15 para cima 10$000.
III. Por balança que supporte até 20 kilos 5$000, por dita grande commum 10$000.
IV. Por dita decimal 15$000 e por dita centesimal 20$000.
V. Por marco que exceder de 1/2 kilogramma, de cada 20 grammas, 100 réis, sendo dahi para cima, de cada 30 grammas 50 réis.
VI. Por ancora destinada á conducção de liquido de qualquer natureza, 500 réis.
VII. Por barril de quinto 1$000, de quarto 1$500, de terço 2$000.
VIII. Por pipa, 3$000.
IX. Por terno de medidas de capacidade, para liquidos e seccos, 1$000.
X. Por litro ou fracção de litro, 200 réis.
XI. Por fita, corda, regua e trena de carpina ou agrimensor, até 5 metros, 2$000.

Fica marcado o mez de Fevereiro para effectuar-se a aferição geral em todo municipio, e o mez de Setembro, para a revisão, que será cobrada na razão da metade da aferição, ficando sujeitos á multa de 50 % todos os que possuindo balança pesos e medidas não observarem o que fica estatuido na presente lei.

TABELLA E

CONSTRUCÇÃO, RECONSTRUCÇÃO E DECIMA URBANA

I. Para construir e reconstruir casas em todo o perimetro da cidade e povoados do municipio, de acôrdo com as posturas em vigor, 6$000.
II. Para construir muro, além do imposto de alinhamento, 4$000.
III. Por qualquer predio que se construir ou reconstruir contra as posturas em vigor, muito embora o Prefeito não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição, 200$000.
IV. Por metro de terreno não murado nas ruas principaes da cidade, 500 réis, e nos povoados do municipio, 200 réis.
V. De cada predio das ruas da cidade que não tenha suas frentes e oitões que derem para as ruas e travessas, limpos, caiados e pintados, 20$000.
VI. Por qualquer predio das ruas principaes da cidade, que não tenha a calçada de acôrdo com as posturas, 20$000.
VII. Sobre casa coberta de telhas e habitada dentro do municipio, de cada uma 1$000.

Exceptuando-se desse imposto as casas sujeitas á decima, as edificadas nos terrenos dos engenhos e as que servirem para depositos e fabricas.

VIII. 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, inclusive as casas do logradouro da cidade e povoados do municipio, exceptuando-se desse imposto as casas fechadas, as dos sitios que servirem exclusivamente para deposito dos productos dos mesmos, e as de valor locativo até 24$000—que fôr unica e nella habitar o proprietario.

TABELLA F

IMPOSTOS DIVERSOS

I. Dizimo de gado vaccum, cavallar, muar, ovelhum e cabrum nascidos nos campos destinados á criação, sendo: por ovelhum e cabrum, 200 réis—por bezerro, 1$000—por poldro, 1$500—e por burrinho, 3$000.
II. Sobre o valor locativo das propriedades devolutas denominadas «Terra do Rei», occupadas pelos respectivos posseiros ou rendeiros, 10 %.
III. Por agenciador de trabalhadores para outro municipio, 60$000.
IV. De cada milheiro de tijolos ou telhas fabricados á margem do riacho que atravessa o logradouro da cidade, 8$000.

TABELLA G

EMOLUMENTOS E MULTAS

I. Multa por infracção de posturas.
II. Idem por falta dos contractos municipaes.
III. Idem segundo o Codigo Criminal e outras leis em vigor.
IV. Idem aos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres.
V. Idem de 10 % sobre a indebita retenção das rendas municipaes, ficando dispensados desta, os devedores de impostos referentes aos exercicios anteriores, que pagarem seus debitos dentro do primeiro trimestre do corrente exercicio.
VI. Quebramento de fiança.
VII. 3 % sobre deposito.
VIII. Por termo de arrematação de obras publicas municipaes, ou impostos, até a quantia de 500$000—10$000—excedendo desta quantia mais 10 %.
IX. Por certidão passada pelo Secretario da Prefeitura ou do Concelho, sendo de uma só pagina 3$000 e de cada pagina que accrescer 1$500.
X. Por averbação ou transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, cujo capital fôr de 2:000$000—pagará 5$000—e quando exceder de 2:000$000—pagará 10$000.
XI. Pelo registo de qualquer empresa ou privilegio, 100$000.
XII. 3 % sobre averbação de predio urbano ou rural, de titulo de dinheiro ou doação.
XIII. 10$000 de despacho ou registo de portaria concedendo licença a qualquer empregado municipal com ordenado.
XIV. 10$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito.
XV. 3 % sobre todos os titulos de nomeação de empregados municipaes.
XVI. Custas em que forem condemnados os réos nos processos crimes.
XVII. Multa dos jurados.

TABELLA H

RENDIMENTO DO CEMITERIO PUBLICO

I. Por enterramento em sepultura commum 2$000, sendo o corpo enterrado em caixão 4$000.
II. Em catacumba temporaria, sendo menor até 7 annos 10$000—adulto 20$000.
III. Para collocar pedra com inscripção em catacumba ou mausoléo, 5$000.
IV. Para conservar ossos em catacumbas do Cemiterio, findo o prazo de 3 annos após a inhumação, de cada anno que decorrer 15$000.
V. Terreno cedido á perpetuidade para construir catacumba ou mausoléo 40$000.

DESPESA

Art. 2.º A despesa do Municipio do Bonito, no exercicio de 1907, é orçada em Rs. 25:270$000, pela forma especificada nas seguintes verbas:

TITULO N. 1

CONCELHO MUNICIPAL

I. Vencimento do Thesoureiro, 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação	600$000
II. Idem do amanuense, 240$000 de ordenado e 120$000 de gratificação	360$000
III. Idem do porteiro, 120$000 de ordenado e 60$ de gratificação	180$000
IV. Assignatura do *Diario*	30$000

TITULO N. 2

PREFEITURA E SECRETARIA

I. Gratificação ao Prefeito	2:000$000
II. Vencimento do Secretario da Prefeitura, 240$ de ordenado e 120$000 de gratificação	360$000
III. Idem do collector, 400$000 de ordenado e 200$ de gratificação	600$000
IV. Idem do fiscal da cidade, 240$000 de ordenado e 120$000 de gratificação	360$000
V. Idem do procurador do curral municipal, 240$ de ordenado e 120$000 de gratificação	360$000
VI. Idem do administrador e zelador do cemiterio publico, 360$000 de ordenado e 180$000 de gratificação	540$000
VII. Idem do administrador do Mercado, e auxiliar do collector na cobrança dos impostos, 160$000 de ordenado e 80$000 de gratificação	240$000
VIII. Idem do escrivão da Receita e Despesa, 240$000 de ordenado e 120$000 de gratificação	360$000

TITULO N. 3

INSTRUCÇÃO PUBLICA

I. Vencimento de duas professoras da cidade, 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação a cada uma	1:200$000
II. Idem de sete professoras dos povoados: Ilha de Flôres, Barra, Bemtevi, Batateira, São Joaquim e Capoeiras, 320$000 de ordenado e 160$000 de gratificação a cada uma	3:360$000

TITULO N. 4

FORÇA PUBLICA

I. Vencimento do Commandante da Força publica municipal, 320$ de ordenado e 160$ de gratificação	480$000
II. Diaria de seis praças a 1$000	2:190$000
III. Fardamento	300$000

TITULO N. 5

ILLUMINAÇÃO

I. Vencimento de um empregado da illuminação, 120$ de ordenado e 60$ de gratificação	180$000
II. Consumo de alcool	700$000
III. Conservação das lampadas e postes	120$000

TITULO N. 6

JUSTIÇA PUBLICA

I. Ordenado ao Juiz do 1.º Districto	540$000
II. Idem a seis Escrivães districtaes, 90$ a cada um	540$000
III. Idem e dois Escrivães do Jury, 240$ a cada um sem direito a custas municipaes	480$000
IV. Idem a dois Officiaes de Justiça, sem direito a custas municipaes, 240$ a cada um	480$000

TITULO N. 7

DESPESAS DIVERSAS

I. Obras publicas municipaes	3:000$000
II. Limpesa das ruas da cidade e dos povoados, açougue e mercado	600$000
III. Livros e impressões para serviços da Prefeitura	200$000
IV. Auxilio á Sociedade Musical «Rosa e Silva»	1:200$000
V. Casa e moveis da Prefeitura	200$000
VI. Asseio da casa do Concelho	150$000
VII. Expediente da Prefeitura, Concelho, Jury, eleição e qualificação	500$000
VIII. Eventuaes	1:000$000
IX. 10 % aos agentes arrecadadores do municipio	$
X. 20 % aos fiscaes sobre as multas que impuzerem	$
XI. Medico da Hygiene	1:200$000
XII. Advogado da municipalidade e dos presos pobres	540$000
XIII. Moveis ás Escolas: de Lage Grande, Batateira, S. Joaquim e Barra	120$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º A presente lei começará a vigorar do 1.º de Janeiro de 1907 a 31 de Dezembro do mesmo anno.

I. O arbitramento dos impostos será feito pelo Collector com recurso de oito dias para o Prefeito, findo este prazo nenhuma reclamação será attendida.

II. Fica o Prefeito autorizado a contractar mediante propostas a cobrança dos impostos de feira com quem melhor vantagem offerecer.

III. Os impostos de porta aberta e decima urbana serão cobrados no mez de Outubro de cada anno, o de aferição em Fevereiro, e o de revisão em Setembro; ficando sujeito á multa de 20 % o contribuinte que não effectuar o pagamento nos referidos mezes.

IV. Fica o prefeito autorizado a fazer as desapropriações que julgar necessarias á utilidade publica, abrindo para isso os creditos extraordinarios que forem precisos.

V. Nos mezes de Outubro e Novembro de cada anno o Prefeito convidará por edital, todos os proprietarios de predios da cidade para limparem, caiarem e pintarem suas casas independente de licença, e findo o referido prazo a Municipalidade mandará effectuar a limpesa na casa que não fôr observada esta disposição, cobrando do proprietario a importancia da despesa por meio de execução.

VI. Ninguem poderá abrir estabelecimento commercial ou industrial, sem a competente licença, sob pena de 20$000 de multa.

VII. Todos os contribuintes de impostos da tabella—B—pagarão metade de sua contribuição quando fôr exercida no segundo semestre do corrente exercicio, excepto o imposto de aferição que será cobrado por inteiro.

VIII. Todos os impostos da tabella—A—serão cobrados por metade quando em vez de uma carga fôr um costal.

IX. Qualquer empregado ou procurador do Municipio que no cumprimento de seus deveres fôr injuriado, ameaçado ou physicamente offendido por qualquer contribuinte, prendel-o-á á ordem da autoridade competente e officiará ao Prefeito communicando o facto, nomeando as testemunhas, para que este promova a punição dos delinquentes.

X. Para bôa regularisação da cobrança dos impostos municipaes, o Prefeito mandará affixar editaes com antecedencia de quinze dias, avizando aos contribuintes que se vae proceder á cobrança dos impostos.

XI. E' considerada despesa a divida passiva dos exercicios anteriores pagas com o saldo do presente orçamento.

XII. O Prefeito fica autorizado a dividir as arrecadações dos impostos municipaes e a nomear agentes arrecadadores quando fôr preciso, com a porcentagem de 10 %.

XIII. Fica o Prefeito autorizado a dispensar as multas a qualquer devedor que procurar liquidar suas contas em atrazo com a municipalidade.

XIV. Quando os escrivães districtaes não servirem perante as autoridades policiaes, os seus ordenados serão para o escrivão que perante aquella autoridade servir.

XV. Fica o Prefeito autorizado a nomear medico da hygiene municipal.

XVI. Serão considerados estabelecimentos de primeira classe, as casas que tiverem mercadorias no valor de 5:000$ para cima.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Bonito, 20 de Dezembro de 1906.

Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.
PRESIDENTE.

José Antonio Ribeiro Pinto.
1.º SECRETARIO.

Manuel Antonio de Moura Borba.
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Bonito, 22 de Dezembro de 1906.

AGGEU JERONYMO GOMES DA SILVA.
Prefeito.

LEI N. 58

Orçamento do Municipio do Cabo

ANNO DE 1907

O Concelho Municipal do Cabo Decreta:

Art. 1.º A despesa da Municipalidade do Cabo, para o exercicio de 1907, é fixada em vinte e cinco contos.......... 25:000$000.

§ Unico. O Prefeito do Municipio fica autorizado a despender a quantia de vinte e cinco contos—25:000$000 com as seguintes rubricas.

§ 1.º SECRETARIA DO CONCELHO

N. 1. Vencimentos do Thesoureiro que terá tambem as funcções de official maior	1:280$000
N. 2. Vencimentos do Porteiro encarregado do asseio da casa do Concelho	480$000
N. 3. Livros, impressão e assignaturas de Jornaes	350$000

§ 2. SECRETARIA DA PREFEITURA

N. 1. Vencimentos do Prefeito	1:600$000
N. 2. Vencimentos do Secretario da Prefeitura que exercerá as funcções de amanuense e escrivão da receita	800$000
N. 3. Vencimentos do Procurador dos Feitos Municipaes e advogado do Concelho	800$000
N. 4. Expediente e Publicação	300$000

§ 3. INSTRUCÇÃO PUBLICA

Sete Professores primarios, sendo cinco na Cidade a 80$000 cada um; um no Povoado de Nazareth com 70$000 e um no Povoado Ponte dos Carvalhos com 50$000.

§ 4. ARRECADAÇÃO DE RENDAS

N. 1 Vencimento de um fiscal, que terá mais 10 % das multas arrecadadss amigavelmente	800$000
N. 2. Vencimentos dos agentes arrecadadores das feiras, que terão 12 % na Cidade e 20 % nas demais feiras do Municipo, deduzida da importancia arrecadada.	
N. 3. Vencimentos de um aferidor que terá 20 % na arrecadação feita.	
N. 4. Vencimentos dos agentes arrecadadores dos impostos não lançados, que terão 10 % na arrecadação feita.	

§ 5. FUNCCIONARIOS JUDICIAES

N. 1. Vencimentos de um Juiz do 1.º Districto	960$000
N. 2. Vencimentos de 2.º Districto	480$000
N. 3. Vencimentos de um escrivão que servirá perante o Delegado de Policia	360$000
N. 4. Vencimentos de um official de Justiça que servirá de porteiro do Jury	192$000

§ 6.º FORÇA MUNICIPAL

N. 1. Vencimentos de tres praças municipaes com a diaria de 1$000	1:095$000
N. 2. Fardamento e Armamento	300$000

§ 7.º CEMITERIO PUBLICO

N. 1. Vencimentos de um Zelador do Cemiterio	750$000
N. 2. Vencimentos de um Porteiro e Coveiro	550$000
N. 3. Vencimentos de um advogado dos presos pobres	360$000
N. 4. Illuminação da Cidade 60 lampeões	3:000$000
N. 5. Despesas Eventuaes	500$000
N. 6. Limpesa e conservação das ruas	1:200$000
N. 7. Custas Judiciaes	500$000
N. 8. Jury e Eleições	200$000
N. 9. Fornecimento da cadeia	200$000
N. 10. Obras Publicas	1:700$000

Art. 2.º A receita da Municipalidade do Cabo, para o exercicio de 1907, será arrecadada de acôrdo com as disposições seguintes:

§ 1.º Divida activa.
§ 2.º Receita Eventual.
§ 3.º Rendimentos dos Compartimentos Municipaes de acôrdo com a lei Municipal n.
§ 4.º 20 % sobre deposito (valor).
§ 5.º Multa segundo o codigo penal e por infracção de posturas.
§ 6.º Legados pios não cumpridos.
§ 7.º Multa de 10 % por indevida retenção de rendas e impostos Municipaes.
§ 8.º Multa por falta de cumprimento de contracto.
§ 9.º Multa por quebra de fiança.
§ 10. Multa deduzida dos vencimentos dos empregados Municipaes.
§ 11. 200 réis por coqueiros fructiferos exceptuando 20 pés para o contribuinte.
§ 12. 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos, quer na Cidade, quer nas Povoações, respeitadas as isenções decretadas nas leis do Estado.
§ 13. 50$000 pelos carros ou carroças de aluguel para transporte de mercadorias.
§ 14. Investidura de terreno de rua calculado na razão de metro quadrado conforme o local e a respectiva tabella.
§ 15. Custas.
§ 16. Emolumentos Municipaes que serão cobrados de acôrdo com a seguinte tabella:

N. 1. 8$000 para abrir casa de negocio, de industria e profissão, e exhumar ossos no Cemiterio, precedendo licença dos interessados.
N. 2. 5 % sobre os vencimentos dos empregados municipaes pagos na occasião de ser obtido o respectivo titulo; na aposentadoria 10 %.
N. 3. 5$000 por titulo de nomeação de fiscal interino e de agentes arrecadadores.
N. 4. 10$000 por apostillas ou reforma de titulos.
N. 5. 5$000 por mez pelo registro de portaria ou despacho de licença a empregados do Concelho ou Prefeitura, concedidas com vencimentos.
N. 6. 5$000 pelo registro de despacho, portaria ou nomeações effectivas ou interinas, que dêm direito a vencimentos, excepto a nomeação de ajudante-fiscal que está isento de qualquer emolumento.
N. 7. 50$000 por titulo de concessão de terreno ou posse.
N. 8. 50$000 por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulos de aforamento, ou traspasso de dominio ou posse de terrenos Municipaes.
N. 9. 3$000 por cada certidão em geral, cobrando-se mais—1$500 de cada lauda que exceder de terceira, e havendo busca, mais 3$000 por anno.
N. 10. 5$000 pelo registro de caixeiro, ou preposto para vender mercadorias nas feiras do Municipio.
N. 11. 10$000 para averbar a transferencia de cada casa de negocio ou de predios urbanos ou rusticos para outro dono, sendo a casa de taipa 5$000.
N. 12. 20$000 por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, estando isento deste imposto quem pagar o que se refere o n. 17 do § 16.
N. 13. 2 % por transferencia de contracto de qualquer natureza e sobre o seu respectivo valor.
N. 14. 2 % por termo de arrematação de obras, e impostos municipaes, qualquer que seja o seu valor.
N. 15. 10$000, pelo registro de titulo de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista, engenheiro, agrimensor, advogado e solicitador.
N. 16. 50$000, por atravessador ou comprador de cereaes nas feiras do municipio, sendo dito imposto pago de uma só vez.
N. 17. Por qualquer termo de arrematação de predios, pagará o arrematante 10$000, se o valor fôr de 500$000, de mais de 1:000$000, 20$000, até 5:000$000 pagará 40$000 e de mais de 5:000$000 pagará 80$000.
N. 18. 100$000 pelo registro de titulo de qualquer privilegio ou empresa concedida pelo governo da União, do Estado ou do Municipio, e 15$000 pelo registro de qualquer portaria, despacho ou decreto de nomeação ou patente.
N. 19. Concessão de licença para edificação e concertos de predios urbanos de conformidade com a tabella seguinte:
§ 17. Para edificar ou reedificar, ainda que não haja demolição completa, a licença será de 400 réis, por metro quadrado de area occupada nas ruas, Dr. Antonio Souza Leão, Visconde Pelotas, Vigario Queiroz, Duque de Caxias, Porto Alegre, Marquez do Herval e Teixeira de Sá, todas na cidade do Cabo, e 200 réis nas outras ruas e povoações.
N. 1. 4$000 de licença para edificar casa de taipa em logar permittido pela municipalidade.

ILEGÍVEL

N. 2. 5$000 de licença para rasgar, tapar, mudar porta das janellas ou varandas, substituir traves nas cobertas das casas, e 8$000 para levantar frentes, frontão e oitão que faça frente para rua ou largo da cidade.

N. 3. 500 réis por metro corrente de arruamento quando haja de ser dada a cordeação.

N. 4. 10$000 de licença para escavação nas ruas da cidade, para canalização ou collocação de postes, repondo no primitivo estado o leito da rua.

N. 5. 5$000 de licença para collocação de materiaes nas ruas, emquanto se fizer obras, não embaraçando o transito.

N. 6. 5$000 de licença para armar andaime nas ruas para qualquer obra ou concertos não previstos nos numeros anteriores.

N. 7. 5$000 por dia pela conservação de materiaes nas ruas, destinados para o fim de que trata o n. 6 deste §.

N. 8. 5$000 de licença para fazer grande rebôco no exterior dos predios.

§ 18. Por qualquer casa situada nas ruas Dr. Antonio Souza Leão e Duque de Caxias cujo nivel esteja fóra do perfil amento ou quando não tenha parapeito com canalização das aguas do telhado, exceptuadas aquellas, cuja demolição tiver sido autorizada, 3 % sobre o valor locativo.

§ 19. 5$000 por cada casa no perimetro da cidade, cujo quintal deitar para outra rua, travessa, bêco, praça que não tenha muro na altura designada nas posturas.

§ 20. Por terreno afórado e não edificado dentro da cidade, não sendo murado 10$000 e murado 5$000.

§ 21. 20$000 por fabrica de moer café, milho e de outra qualquer natureza.

§ 22. 20$000 por deposito ou armazem de sal, cal, madeiras e assucar.

§ 23. 10$000 por qualquer casa que fabricar vinho, vinagre, genebra e outras aguas gazosas.

§ 24. 10$000 para fazer tijolos no campo, não comprehendidos os que pagam impostos de olaria.

§ 25. 20$000 para vender polvora, fogos artificiaes e de salão em estabelecimentos ou casas particulares.

§ 26. 15$000 de licença para armar kiosque.

RENDIMENTO DO CEMITERIO

§ 27. 100$000 por terreno de perpetuidade com 2 m. 65X 2 m. e 37.

N. 1. 20$000 por inhumação em catacumba da municipalidade e 10$000 por catacumba particular ou de irmandade.

N. 2. 20$000 por inhumação em sepultura commum e 1$000 por inhumação de creança até cinco annos.

N. 3. 10$000 por anno que exceder de dois para conservação de cadaver em catacumba da municipalidade.

N. 4. 5$000 por anno pelo deposito de ossos na casa do Cemiterio, devendo ser em urna fornecida pelo interessado.

N. 5. 10$000 por inhumação de creança em catacumba, até a edade de cinco annos.

N. 6. As exhumações de ossos existentes em catacumba, exigidas pelos interessados, dependem da ordem do Prefeito e do pagamento dos emolumentos do § 16, Art. 2.º.

N. 7. Os enterramentos de pessôas indigentes em sepultura commum estão isentos de imposto, sendo o encarregado do enterro obrigado a apresentar ao Zelador do Cemiterio o attestado de indigencia firmado pelo Prefeito, Sub-Prefeito e Concelheiros Municipaes, autoridades policiaes, e tratando-se de moradores de engenhos passados pelos proprietarios.

N. 8. 5$000, para collocar pedras em catacumbas e mausoléos.

N. 9. 20$000 por traspasso, por venda de jazigos, catacumbas, mausoléos e carneiros.

N. 10. 20$000 por casas que fizerem ataúdes para vender ou alugal-os.

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS DE CONFORMIDADE COM A TABELLA SEGUINTE

§ 28. 5$000 por metro de medir fazendas e outros objectos.

N. 1. 2$000 por fita, regua, trena até cinco metros e 1$000 por metro que exceder.

N. 2. 5$000 por balança commum de capacidade até dez kilogrammas e 10$000 de maior capacidade.

N. 3. 200 réis por medida para liquido ou secco até a capacidade de um litro e 400 réis por medidas de dois litros ou fracção.

N. 4. 200 réis por peso até um kilogramma e 400 réis por dois kilogrammas ou fracção.

N. 5. 8$000 por balança decimal, 15$000 por balança centesimal, e 150$000 por balança de pesar cannas nas usinas.

N. 6. 1$000 por ancora para vender liquido, 3$000 por barril e 5$000 por pipa, para o mesmo fim.

N. 7. 100 réis por metro corrente de rêde de pescar.

§ 29. Na revisão se cobrará metade destas taxas.

N. 1. A revisão das balanças de pesar cannas nas usinas poderá ser feita até o dia 15 de Novembro, livre de multa.

§ 30. 6$000 por cabeça de gado vaccum, talhado para o consumo na cidade e nos outros logares.

§ 31. 2$000 por cabeça de gado, suino, ovelhum, e 1$000 por cabrum talhados para o consumo.

§ 32 INDUSTRIA E PROFISSÃO AMBULANTE

N. 1. 6$000 de licença para vender leite na cidade.

N. 2. 25$000 de licença para vender generos de estivas, molhados, objectos de folha, cobre, quinquilharias e outros quaesquer objectos que venham de outros municipios.

N. 3. 3$000 por vendedor de livros e estampas.

N. 4. 1$000 por vendedor ambulante de fumo.

N. 5. 500 réis por vendedor de fumo permanente além da aferição.

N. 6. 10$000 por despensas para fornecimento nos engenhos a trabalhadores.

N. 7. 15$000 de licença para mascatear dentro do municipio com fazendas, miudezas e perfumarias.

N. 8. 60$000 por mercador ou comprador de ouro, prata, platina, pedras preciosas, joias e relogios.

N. 9. 1$000 por taboleiro de fitas nas festas.

N. 10. 200 réis por taboleiro de bolos, doces, sendo do municipio e 500 réis para os de outros municipios.

N. 11. 10$000 por vendedor de bilhetes de loteria, estando isentos deste imposto os cegos e invalidos.

N. 12. 5$000 de licença para ter quitanda de fructas, doces, louças de barro, carvão e lenha.

N. 13. 10$000 para armar barracas nas feiras da cidade e 6$000 nos outros logares e povoações.

N. 14. 6$000 de licença para armar botequins em tempo de festas emquanto estas durarem.

N. 15. 5$000 de licença por cada cavallo empregado em vender agua na cidade, devendo as ancoras ser numeradas.

N. 16. 300 réis por carga de carvão, 100 réis por carga de lenha vendida dentro da cidade, apresentando o vendedor a autorização do proprietario das mattas que deve ser registada na municipalidade.

N. 17. 2$000 por carro ou carroça de lenha vinda pela estrada de ferro para ser vendida na cidade.

§ Unico. Só poderá ser registada na municipalidade a autorização dos proprietarios das mattas, exhibindo elles o consentimento expresso do proprietario; todo e qualquer vendedor que não exhibir a certidão do registo ficará sujeito á multa de 10$000 e perder a mercadoria que será vendida e recolhida a importancia ao cofre do municipio.

§ 33 DIVERTIMENTO PUBLICO

N. 1. 10$000 de licença para exposição de vistas, theatrinhos, tivolys, pastoris e outros divertimentos deste genero.

N. 2. 10$000 de licença para conduzir marmotas, realejos e outros objectos de divertimento publico.

N. 3. 10$000 por baile, espectaculo em theatro, casas, circos ou pavilhão com entrada paga, exceptuando-se o espectaculo em beneficio de obras pias.

N. 4. 10$000 para armar circo de cavallinhos.

N. 5. 25$000 de licença para exposição de qualquer divertimento publico durante cada festa, como sejam: bazar, kermesse e jogo de prendas.

N. 6. 5$000 de licença para armar coreto, fincar postes para embandeiramento e outros fins, por occasião de festas e divertimentos publicos, observadas as disposições do § 17 n. 5 do art. 2.

N. 7. 10$000 de licença para soltar fogos de vista e de qualquer especie em tempo de festa na cidade e 5$000 nos outros logares.

§ 34 IMPOSTO DE PORTA ABERTA

N. 1. 120$000 por loja de fazenda de 1.ª classe.
N. 2. 60$000 por loja de fazenda e miudeza de 2.ª classe.
N. 3. 30$000 por loja de fazenda e miudeza de 3.ª classe.
N. 4. 50$000 por padaria, refinação e hospedaria.
N. 5. 50$000 por bilhar e outros jogos não prohibidos.
N. 6. 50$000 por taverna de 1.ª classe.
N. 7. 30$000 por taverna de 2.ª classe.
N. 8. 15$000 por taverna de 3.ª classe.

N. 9. 20$000 por açougue particular, loja de ferragem, pharmacia e deposito de quaesquer mercadorias.

N. 10. 30$000 por armazem ou deposito de cereaes.

N. 11. 30$000 por olarias.

N. 12. 30$000 por fabrica de fogos artificiaes.

N. 13. 30$000 por salgadeira dentro da cidade e 10$000 quando situada fóra.

N. 14. 10$000 de licença para vender fogo de artificio em rifas e nas feiras.

N. 15. 100$000 por estabelecimento que comprar mel para fabricar aguardente ou alcool e por estabelecimento que comprar couros para cortir.

N. 16. 200$000 por fabrica de polvora, hipsulphito de cal.

N. 17. 150$000 por officina de caldeireiro dentro da cidade e 100$000 quando situada fóra.

N. 18. 25$000 por estabelecimento que vender bebidas espirituosas inclusive cerveja.

N. 19. 5$000 por botequim que vender bebibas em tempo de festas.

N. 20. 5$000 de licença por cavallo empregado no serviço de transporte de materiaes que transitarem dentro da cidade.

N. 21. 5$000 de licença por qualquer estribaria dentro da cidade.

N. 22. 5$000 de licença para ter empanada que só será permittida não embaraçando o transito publico e 5$000 para fazer inscripção nas frentes dos estabelecimentos fixos ou volantes.

N. 23. 60$000 por barracão de vender generos estabelecido nas margens das estradas de ferro em construcção e nas usinas e outras empresas, sem prejuizo do imposto de bebidas.

N. 24. 300 réis por cada cavallo conservado dentro das feiras, e 100 réis recolhido ao curral da municipalidade; nada pagarão os cavallos recolhidos nos quintaes e curraes particulares.

N. 25. 500 rs. por animal cavallar que fôr exposto á venda ou troca nas feiras do municipio.

§ 35. Os estabelecimentos, armazens ou depositos que tiverem mais de uma classe de negocio pagarão a taxa mais elevada e metade das demais.

Rendimento de impostos de feiras que serão cobra dos de acôrdo com a tabella seguinte:

N. 1. 500 rs. por carga de farinha, milho, feijão e outros cereaes expostos á venda não só nas feiras como em qualquer dia da semana.

N. 2. 600 rs. por carga de fructas, carne xarque, bacalhau, peixe, esteiras, louças e outros generos expostos á venda.

N. 3. 1.000 rs. por vendedor de queijos, linguiças, toucinho, carne de sol, rapadura, cargas de gallinhas, perús e porcos.

N. 4. 1.000 rs. por vendedor de cannas, caldo de cannas, mel de engenho e de qualquer especie em cargas e 500 rs. pelo vendedor de pequenas vásilhas de taes mercadorias, ficando sujeito á multa de 8.000 rs. todo vendedor que deixar de apresentar a autorização do proprietario.

N. 5. 1.000 rs. por carga de sola, couro salgado ou espichado, pelles de bode, redes vendidas nas feiras.

N. 6. 600 rs. por taboleiro de miudo e fressuras exposto á venda nas feiras.

N. 7. Todos os generos a que se referem os ns. 2—3—4 e 5 do § 35—ficam sujeitos ao pagamento da respectiva taxa quando vendidos na cidade em dias que não sejam de feiras.

§ 36. 10 % addicional sobre todos os impostos sujeitos a lançamentos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.º A presente lei começará a vigorar em todo municipio do 1.º de janeiro de 1907.

Art. 2.º O prefeito mandará nos primeiros dias de Janeiro o encarregado do lançamento entregar nos estabelecimentos ou predio um aviso no qual se declarará, 1.º a taxa a que o contribuinte fica sujeito; 2.º o prazo de cinco dias para reclamar o que entender a bem de seus direitos; 3.º o dia em que termina o prazo para pagamento do imposto.

Art. 3.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas aos mascates e vendedores ambulantes poderão os fiscaes apprehender as mercadorias, vasilhames e animaes.

Findo o prazo de 48 horas sem que sejam pagos ditos impostos, o prefeito mandará vender em hasta publica, as mercadorias animaes e vasilhames apprehendidos, descontada a importancia sobrecarregada com a multa de 10 % restituindo-se a differença, quando reclamada em petição pelo proprietario

Art. 4.º Quando qualquer obra ou serviço, abertura de estabelecimento, ou fabrica, estrada etc. sujeito á licença municipal, estiver se executando sem previa licença do prefeito, serão os executadores multados em 10.000 e intimados a não proseguirem até que obtenham as respectivas licenças.

Art. 5.º Os impostos de quantia superior a 20$000 de decima urbana e bebidas, poderão ser pagos em duas prestações em Fevereiro e Agosto livre de multas, findo este prazo serão os impostos cobrados com o augmento de 10 % e se passar do exercicio com 20 %.

Art. 6.º Quem expuzer á venda nas feiras do municipio generos de estivas, fazendas, miudezas ou ferragem que não tenha tirado licença para mascatear e não sejam de seus estabelecimento nesta cidade, fica sujeito á contribuição de 2$000 por feira.

Art. 7. Nenhuma rêz póde ser abatida para o consumo e exposta á venda sem previo exame do fiscal, e sómente estando a carne nas condições hygienicas e exhibindo o contribuinte o conhecimento de quitação do imposto poderá expol-a á venda.

Art. 8. Os juizes de districtos, escrivães do crime e do jury, official de justiça e advogado do concelho não perceberão custas da municipalidade.

Art. 9. Será considerada como gratificação a terça parte dos vencimentos fixos dos empregados respeitadas as disposições do art. 25 da lei do Estado n. 52 de 3 de agosto de 1892.

Art. 10. Fica o prefeito autorizado a mandar fazer todas as obras e melhoramentos necessarios ao florescimento e prosperidade do municipio.

Art. 11. Os empregados do Cemiterio são obrigados a permanecer neste estabelecimento de 6 horas da manhan ás 6 da tarde, e em caso extraordinario devem estar ali além das horas designadas.

Art. 12. O prefeito não poderá, sem autorização do concelho municipal, exceder as verbas de despesas fixadas no orçamento, podendo entretanto reunir o conselho e requisitar autorização.

Art. 13. O thesoureiro terá 6 % e o amanuense 3 % sobre os impostos, cujo lançamento tiverem de fazer fóra da cidade, para o seu transporte.

Art. 14. São consideradas lojas de fazendas de 1.º classe as de capital superior a 10:000$000, de 2.ª classe as de capital até 10:000$000 e de 3.ª classe as de capital inferior a....... 1:000$000.

Art. 15. Todos os impostos serão lançados á excepção dos impostos de feiras, subsidio e outros que pela sua natureza tornam impossivel o lançamento.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho, em 28 de dezembro de 1906.

Leopoldo A. Cesar de Gusmão.
PRESIDENTE DO CONCELHO.
Manuel Maria Caetano Bom,
1.º SECRETARIO.
Manuel Corte Real,
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Cabo, 29 de dezembro de 1906.

O Prefeito em exercicio,
ARTHUR CYSNEIRO DE ALBUQUERQUE.

PEITORAL DE CAMBARÁ

DO VISCONDE DE SOUZA SOARES

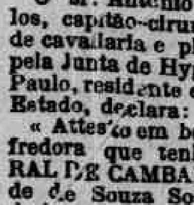

O eloquente testemunho de um considerado pharmaceutico, sobre as vantagens colhidas com o uso do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**, é mais uma prova exhuberante da sua efficacia.

O sr. Antonio Januario de Vasconcellos, capitão-cirurgião do 12.º regimento de cavallaria e pharmaceutico licenciado pela Junta de Hygiene do Estado do São Paulo, residente em Lençóes, no mesmo Estado, declara:

«Attesto em bem da humanidade soffredora que tenho applicado o PEITORAL DE CAMBARÁ do exm. sr. Visconde de Souza Soares, em todos os casos de tosses rebeldes, bronchite, tanto aguda como chronica, e bem assim em um caso de bronchite capillar, com o maior exito.

E para que o publico fique reconhecendo quanto é util este medicamento—faço este attestado em fé da verdade, aconselhando a todos o seu uso milagroso.

Queira pois, senhor Visconde, acceitar este meu attestado como prova de gratidão de tantas pessôas que foram salvas por este remedio prodigioso.»

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu deposito geral no estabelecimento industrial-pharmaceutico SOUZA SOARES, em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE

Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães e Alpheu Raposo.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

A UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL—500 contos—PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRACTO.

A UNICA, FINALMENTE, QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE:	AMANHAN:
2.ª Loteria do Plano 153	41.ª Loteria do Plano 143
(ás 2 1/2 horas da tarde)	(ás 2 1/2 horas da tarde)
25:000$000 por 2$000	**16:000$000 por 2$000**

Sabbado—50:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA
100:000$000 por 4$000

EM 26 DE JANEIRO DE 1907

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife.

End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

UMA SURPREZA!!!

Por vinte e poucos mil reis um objecto de festas agradavel e gostoso ao alcance de todos.

Tem o Abrantes.

ALMANACHS Hachete, Almot, Bertrand folhinhas Laemmert, chegaram para a casa **Edelbrock**, á rua Marquez de Olinda n. 4, Recife.

CASA COLOMBO

Paletots de alpaca de seda a preços reclamo!!! Finissimos coletes brancos, 8$000, calças de casemira Ingleza 25$000, ternos completos de casemira Ingleza 60$000.

O mais vasto sortimento de artigos para homens, noivos, viajantes etc etc.

Roupas inteiras em 4 horas. Unico deposito do calçado Walk-over.

Rua Nova 42

Tobias Barretto

Gratifica-se com a quantia de 20$000 quem enviar ao escriptorio do *Diario de Pernambuco* uma copia do *Hymno ao Trabalho*, de Tobias Barretto, versos publicados em um dos jornaes da Escada entre os annos 72 ou 73 e 77 ou 78.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Companhia de Loterias do Estado da Bahia

CAPITAL 500:00 000

SEDE NA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS--NOVOS E VANTAJOSOS PLANOS

A loteria da Bahia é garantida e fiscalizada pelo governo da Bahia, tem deposito no thesouro da Bahia para garantia de seus premios e fiel execução de seu contracto de 8 de novembro de 1906—lei 667 de 31 de julho de 1906.

A unica loteria que mais vantagens offerece em seus magnificos planos.

HOJE:	AMANHAN:
9.ª loteria do plano 2	6.ª loteria do plano 4
ás 3 horas da tarde	ás 3 horas da tarde
16:000$000 por 2$000	**20:000$000 por 2$000**

Recommenda-se a leitura dos planos vantajosissimos da conceituada loteria da Bahia.

O pagamento de qualquer premio será feito no acto de sua apresentação na agencia geral—«CASA DO OURO»—á rua do CRESPO N. 20.

TODA A CORRESPONDENCIA RELATIVA A'S LOTERIAS DA BAHIA DEVE SER DIRIGIDA A' RUA DO CRESPO N. 20—CASA DO OURO.

Agente e representante—B. OLIVEIRA

Ao publico

No dia 5 do corrente foi victima de um audacioso gatuno a sra. d. Francisca Maria Gomes de Lima, moradora á rua de S. Bom Jesus das Creoulas n. 11.

O gatuno chama-se José Aniceto e morava em companhia de sua amasia na casa acima.

Esta não é a primeira vez que elle assim procede; pois é useiro e vezeiro destas coisas. Ultimamente em Ipojuca, elle praticou uma das suas.

O roubo constou de 240$000 em cedulas, que estavam guardadas dentro da gaveta de uma banca a qual foi violada na ausencia da victima.

José Aniceto é empregado de padaria e fazemos estas linhas com vistas aos donos de padaria e ás autoridades policiaes.

* * *

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente Pernambucana, de acôrdo com o alvará do dr. Juiz de Orphãos, o peculio pertencente aos filhos menores de d. Esther Guerra na importancia de dois contos seis centos e trinta e cinco mil réis (2:635$000) do que dou quitação.

Recife, 7 de Janeiro de 1907.

José Antonio Benning.

(Está sellado e a firma reconhecida).

Manuel Bernardo da Paz

Ao amigo lealdoso, serio e distincto, por cujo caracter illibado e puro se tem imposto á dedicação dos amigos, eu venho trazer as minhas prolifaças pelo seu ditoso anniversario natalicio que o dia de hoje assignala.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADO

Especial, por 15 kilos..........	5$100
Primeira..........................	4$500
Segunda..........................	3$300

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

ATTESTO que tenho empregado, com extraordinario exito, a Emulsão de Scott em todas as molestias consumptivas. A meus doentinhos prescrevo sempre tal medicamento que fal-os resurgir, cheios de vida, das enfermidades tão communs nesse periodo de vida.

Rio de Janeiro.—Dr. Angelo Tavares

IRIS

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 14

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1906.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido......	Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo....	Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.........	Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C).

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C).

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C).
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
José Gonçalves Pereira (Loureiro Barbosa & C).

DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C).
Eugenio Cardoso Ayres (Eugenio Cardoso & C).
Domingos de Sampaio Ferraz,
DIRECTOR-GERENTE.

NOVIDADES
EM
BOLÇAS PARA SENHORAS
ARTIGO CHIC
Preços—2$500 a 6$000
RECEBEU Mme. Gerard
FABRICA DE LUVAS
RUA NOVA 63

BLOCKS de desfolhar para 1907, os mais correctos e chromos para os mesmos; cartões lindos para cumprimentos de «Bôas Festas e postaes para o mesmo fim; tinteiros finos, canetas de madreperola, pesos para papeis (com vistas) e muitos outros objectos para presentes; papel para jornal, formatos 46 × 60, 58 × 80 e 74 × 110; livros para escripturação e copiadores, impressos para o commercio, repartições publicas e tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontra-se na casa Edelbrock, á rua M. de Olinda n. 4, Recife, unica agencia do codigo telegraphico «Ribeiro»

Advogado

O dr. Francisco Alexandrino, primeiro promotor publico da capital, participa aos seus amigos e clientes que continúa com seu escriptorio de advocacia, á rua 15 de Novembro n. 38, 1.º andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

O legitimo Tónico Oriental, sem ser nem óleo nem pomada, tem todas as bôas qualidades de ambos. Aliza e perfuma o cabello, mas ao mesmo tempo lhe dá vigor e fal-o crescer por seu effeito tonico nas raizes 20

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas, hoje pelo paquete *Amazonas*, para Ceará, Maranhão e Pará, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Fortaleza*, para Santos e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 3 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Frank da Costa, gerente do Grande Hotel Internacional deste Estado, pede a toda e qualquer pessôa que se julgar credora deste hotel e seu particular, apresentar suas contas até 15 do corrente neste hotel ou ao cuidado do London & Brasilian Bank Limited para serem liquidadas e ao mesmo tempo agradece a todos aquelles que lhe prestaram seus serviços.

Recife 5 de janeiro de 1907.

Frank da Costa

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os possuidores de letras hypothecarias, emittidas por este Banco, a virem receber os juros do semestre findo no ultimo de dezembro.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 1.º de janeiro de 1907.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Companhia Tethys

EM LIQUIDAÇÃO

Achando-se liquidados todos os contractos de seguros feitos por esta companhia e tendo ella de requerer o levantamento da garantia inicial de duzentos contos de reis, convida-se os interessados segurados, nos termos do art. 10 § 1.º do decreto n. 5072 de 12 de dezembro de 1903 a apresentarem suas reclamações, no prazo de sessenta dias contados desta data, á commissão liquidante abaixo assignada.

Recife, 5 de novembro de 1906.

Os liquidantes:
Manuel Martins Fiuza
Antonio Muniz Machado.

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os possuidores de debentures da 2.ª série a virem receber o coupon relativo ao semestre vencive neste mez, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 1 de janeiro de 1907.

Previdente Pernambucana

28.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de *Rs. 2:635$000* ao sr. José Antonio Benning, tutor dos menores Pedro, Lourival e Alberto, do peculio a que tinham direito pelo fallecimento de sua mãe d. Esther Guerra, convido aos socios possuidores das cadernetas dens. 1 a 724 a virem trazer, á rua Nova 14, (loja Novo Mundo) a quota de 5$500, conforme preceitúa o art. 12 dos estatutos.

O prazo da chamada acima termina sem multa no dia 10 de janeiro de 907.

Recife, 31 de dezembro de 906.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a virem receber do dia 29 do corrente, em diante no escriptorio da Companhia, á rua Marquez de Olinda n. 6, o 44.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1906, 12$000 por acção, na razão de doze por cento ao anno.

Recife, 24 de dezembro de 1906.

José João de Amorim,
Director secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Junta da Santa Casa do Recife recebe propostas para a construcção do refeitorio do Collegio das Orphans em Olinda, de acôrdo com a planta que se acha nesta secretaria, onde póde ser examinada pelos interessados, aos quaes serão dadas todas as informações necessarias á execução da referida construcção, fórma do seu pagamento e fiscalização das respectivas obras.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, e conter o nome do respectivo fiador, que deverá ser pessôa idonea a contento da Junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 27 de Dezembro de 1906.

O escrivão,
José Honorio Bezerra de Menezes

Ao Commercio e ao Publico

Os abaixo assignados avisam que mudaram seu estabelecimento commercial da rua Pedro Affonso para a rua Marcilio Dias ns. 5 e 7, cujo predio tambem tem entrada pela rua da Penha, onde esperam que todos os seus fregueses e amigos continuem a honrar-lhes com suas estimaveis ordens pelo que não pouparão esforços afim de bem servil-os.

Recife, 1 de dezembro de 1906.

Alberto Pereira & C.

Ao commercio e ao publico

Declaro que nesta data vendi ao sr. Antonio Estevão de Lima Nosinho, livre e desembaraçada, a minha fabrica de conservas, situada na cidade de Bezerros, deste Estado, com todos os moveis e utensilios á mesma pertencentes.

Quem se julgar prejudicado com a referida transacção queira dirigir-se á travessa da Madre de Deus n. 6 e apresentar a devida reclamação no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife 3 de janeiro de 1907.

J. de Hollanda.

Confirmo.

Antonio Estevão de Lima Nosinho.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara que comprou a d. Porphiria Botelho a taverna sita no Pantano do Feitosa; livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, quem se julgar credor queira apresentar suas contas no prazo de 3 dias a contar desta data.

Encruzilhada, 1 de janeiro de 1907.

Vicente Ferreira Guedes.

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados declaram ao commercio e a quem interessar possa que nesta data dissolveram a sociedade que nesta praça girava á rua do Rosario da Bôa-Vista 43, esquina da rua Aragão, sob a firma de Fernandes Martins & C., retirando-se o socio Francisco R. da Silva pago e satisfeito do seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da extincta firma a cargo exclusivamente do socio M. J. Fernandes Martins.

Recife 1 de janeiro de 1907.

Manuel Joaquim Fernandes Martins,
J. Francisco R. da Silva.

Ao publico e ao commercio

Francisco Ferreira Victal declara que não se responsabiliza por qualquer transacção ou debito que seu irmão José Ferreira Victal possa contrair em seu nome.

Recife, 4 de Janeiro de 907.

Francisco Ferreira Victal.

Papeis perdidos

GRATIFICAÇÃO

No trajecto de Garanhuns ao Recife, ou aqui na cidade, perdeu-se um rolo de papeis contendo autos de uma questão hypothecaria.

Quem os tiver achado, queira entregal-os na rua Duque de Caxias n. 52, armazem de fazendas, que será gratificado e se agradecerá.

NOTICE

The annual general meeting of subscribers to the British Consular Church and Cemetery of this port will be held at the British Consulate, rua do Visconde de Itaparica n. 1, on Thursday January 10 th, at 11 o. c. A. M.

Percy Staniforth.
H. B. M. Consul.

British Consulate Pernambuco january 4 1907.

Vinho puro do Douro

E' até hoje conhecido pelo mundo inteiro como o melhor vinho de Portugal e ninguem póde contestar esta verdade. E' puro d'uvas, recebido directamente por conta do lavrador e a quem provar o contrario entrega-se a importancia; só se vende a particulares, em decimo e por preço barato. Rua Marquez de Olinda n. 19—Recife.

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

MINERVA

RIO DE JANEIRO

AGENTE EM PERNAMBUCO—CARLOS PAIVA VALENTE DE LEMOS

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador dicial na cidade da Victoria praça Matriz n. 20

Nova sciencia de curar

Wandrejesilo Lins, de volta de sua viagem onde adquiriu novos conhecimentos hydrotherapicos, trata de todas as molestias pelo systema Kneipp o mais adiantado na França. Ha banhos especiaes, para debellar em pouco tempo diversas affecções: rheumatismo, paralysia, erysipela, dartros, bronchite, febres, concreções das vias urinarias, cancro, doença das senhoras e variola, (bexiga) sendo no começo da febre, cura-se em 6 dias e em estado de erupção em 12 dias. Póde ser procurado á rua da Penha n. 5, 1.º andar de 11 ás 2 da tarde.

As quintas-feiras gratis aos pobres.

Trata-se molestias dos olhos.

AVISO

Madame Pigêon previne ás suas gentis freguezas que pretende embarcar para a Europa com suas sobrinhas no fim do corrente mez de janeiro e por isso pede áquellas pessôas que estiverem em atrazo o obsequio de virem saldar seus debitos.

Recife, 3 de janeiro de 1907.

ANNUNCIOS

URDIDOR

Na fabrica Paulista precisa-se de um urdidor perito em seu officio; a tratar no escriptorio da Companhia de Tecidos Paulista, rua do Commercio n. 22.

AULA PARTICULAR

PATEO DO CARMO N. 26, 1.º ANDAR

Anna Theodora Simões avisa que no dia 7 do corrente reabre as aulas sob sua direcção, mantendo um curso primario e secundario.

Aceita alumnas internas semi-internas e externas.

COLLEGIO SIMÕES

PATEO DO CARMO N. 26

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar no dia 7 de janeiro. Aceitam-se alumnos internos, semi-internos e externos.

O director,
José de Souza C. Simões.

DIABETES CURA certa POR MEIO DAS PILULAS ANTI-DIABETICAS MOUYSSET

POR ATACADO: MOUYSSET, em Asnières, perto de PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO

53—Rua do Hospicio—53

Este estabelecimento de educação e instrucção para o sexo masculino reabre sua matricula a 7 de janeiro e seu serviço lectivo a 14 do mesmo mez.

Recebe alumnos:
internos,
semi-internos
e externos.

Mantém os cursos de:
Aula primaria,
Parcellados,
Madureza
e Commercio.

Educação physica, moral e intellectual.

A instrucção primaria está a cargo de senhoras; a religiosa é ministrada por um distincto sacerdote.

(Estatutos no Collegio)

53—Rua do Hospicio—53

O director
Luiz Porto Carreiro

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

E' E HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado.

Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino. B. A.

Preparado únicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C., unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 39

Tijolos de marmore

Na secretaria da Associação Commercial de Pernambuco acha-se á venda cerca de um milheiro de tijolos de pedra marmore. Os interessados podem se entender com o dr. Antonio Valença.

ALVES LIMA & C.

ARMAZEM DE PAPEL

O mais importante stock, neste Estado, de papeis e tintas para impressão de jornaes e obras lytographicas

35—Rua Marquez de Olinda

RECIFE

Bandolins, Violinos e violões

Sortimento esplendido e garantido

Todos os instrumentos para **banda e orchestra**. Artes de musica, solfejos, methodos e estudos de piano e todos os artigos para estudo de musica a preços modicos.

Na loja de Eduardo Paiva
RUA NOVA N. 13

Destruição de todos os vermes e particularmente da LOMBRIGA SOLITARIA pelo TÆNIFUGE FRANÇAIS do Dr DUHOURCAU

Vende-se em todas as Pharmacias. — Concessionario para o Brazil: E. DELOUCHE 21, rue des Petites-Écuries, PARIS

Theatro Santa Isabel

TOURNEE ALDO

EMPRESA GERMANO ALVES

Maestro regente da orchestra **GISUEPPE MICELI**

HOJE—QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO—HOJE

NOVIDADES! SEMPRE NOVIDADES! SURPREZAS SEM FIM

Ultima semana! Ultima!

DO CELEBRE TRANSFORMISTA MUNDIAL **ALDO**

Soirée, elegante soirée

Espectaculo extraordinario

PRIMEIRA PARTE — A comedia em um acto do escriptor brasileiro Arthur de Azevedo: **Uma mulher sabichona!!** pelos artistas d. Apollonia e sr. Germano Alves.

SEGUNDA PARTE — 1 Marcha ALDO. 2 — Cançoneta excentrica de ALDO. 3.—**A Gran Via** Grandiosa originalidade do ALDO o cumulo da rapidez. A rapidez humana ultima creação de ALDO — **O ESTRAGEMA DE MIMI** na Agencia Theatral 8 personagens—36 transformações.

TERCEIRA PARTE — **CAFE' CANTANTE**. Terminará o espectaculo com **O BELLA... GO**. Personagens: ALDO SO' E SEMPRE ALDO.

26 TRANSFORMAÇÕES

Depois do espectaculo haverá trens e bonds para todas as linhas.

AMANHAN—GRANDE NOVIDADE!

OVO LECITHINE BILLON

Este medicamento é o mais energico RECONSTITUINTE descoberto até hoje, por isso, recommenda-se muito particularmente nas doenças seguintes: NEURASTHENIA, EXCESSO DE TRABALHO, CONVALESCENÇA, RACHITISMO—ESCROFULAS, DETENÇÃO DE CRESCIMENTO, CHLOROSIS—ANEMIA etc.

OVO LECITHINE BILLON

Medicamento phosphorado que dá os melhores resultados em todas as doenças que occasionam uma desnutrição rapida, tal como: PHOSPHATURIA — DIABETES, MOLESTIAS DO PEITO, etc. Experimentado nos hospitaes de Pariz e pelas notabilidades medicas francezas, este medicamento tem dado sempre os melhores resultados.

O OVO-LECITHINE BILLON emprega-se sob a forma de Granulados, Grageias e em Injecções hipodermicas.

F. BILLON Pharmaceutico, 46, rue Pierre-Charron, PARIZ.

Depositos em Pernambuco: João da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Loteria Popular do Estado de Sergipe

Extracções diarias Planos importantes

A's segundas-feiras 16:000$000 por 400 rs. em meios.
A's terças-feiras 15:000$000 por 1$ em quintos.
A's quartas-feiras 20:000$000 por 1$ em quintos.
A's quintas-feiras 12:000$000 por 200 rs. em inteiros.
A's sextas-feiras 10:000$000 inteiros 500 rs.
Aos sabbados 20:000$0000 por 1$ em quintos.

Planos confeccionados a capricho e ao alcance de todos.

Qualquer informação pode ser dirigida aos cessionarios.

PEREIRA & C.ª

Praça da Independencia n. 12

Endereço telegraphico "Lopopular"

DIABÈTES CURA-SE RADICALMENTE

Sem alterar o regimen alimenticio

Com a MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN

11, rue des Frères-Herbert LEVALLOIS-PERRET perto de PARIS

Vende-se nas principaes Pharmacias.

FICOU MARAVILHADO

CONTRA A PRISÃO DE VENTRE

Não ha, para bem dizer, remedio therapeutico que já tenha sido receitado para *prisão de ventre*. Porém, si bem que o numero de medicamentos empregados para combater este mal tão generalizado seja consideravel, raro é o caso em que tenham chegado a produzir o resultado desejado, sem que seja á custa de um grande numero de inconvenientes, alguns na sua applicação ao doente, e outros que, produzindo effeito somente na occasião, são a causa de males maiores no organismo do que aquelle que se procura combater.

O Cinturão Electrico Herculex, que tenho a honra de offerecer ao publico, e mais particularmente ás innumeras pessôas que soffrem de prisão de ventre, exerce uma acção directa sobre as mucosas do estomago e intestinos, e sobre o succo gastrico; quanto aos primeiros, normaliza as suas funcções, e quanto ao succo gastrico, augmenta consideravelmente a sua tonicidade, acção essa que modifica por tal fórma a fibra muscular da vida vegetativa, que é quasi impossivel haver desarranjo gastro-intestinal que não ceda immediatamente á sua influencia.

O HERCULEX cura casos chronicos de prisão de ventre; mesmo quando tenham fracassado por completo as drogas, e, ainda mais, cura radicalmente.

Lêde a carta que se segue e convencer-vos-eis:

ARACAJU, 20 DE ABRIL DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Accuso a recepção do prezadissimo favor de v. s. de 4 do corrente, e ao conteúdo passo a responder: Logo que recebi o Cinturão, tratei de, com as instrucções á vista, estudar o modo de desmontal-o, o que me poz ao par do uso do mesmo. Na primeira noite (13 de março) que o empreguei, procurei conhecer uma das placas trazeiras e a deanteira sobre uma das frontes; sentindo immediatamente uma multidão de alfinetadas, o que me deu a conhecer a existencia de um agente insensivel, porém, real, e que este mysterioso agente poderia produzir phenomenos salutares, sendo, portanto, muito prudente acompanhar stricamente todas as prescripções recommendadas por v. s.: assim ficaram vencidas as difficuldades e as duvidas.

Passo a dar parte dos phenominos produzidos pelo apparelho, collocado elle á cintura, entrei para o leito e depois de uns vinte minutos mais ou menos, desenvolveu-se abundante expellição de gazes do ventre, e o zunido dos ouvidos foi miraculosamente diminuindo, a completo desapparecimento. Fiquei maravilhado com tão sorprehendente acontecimento. Felizmente! O ventre conserva-se fresco e as dejecções são feitas regularmente.—De v. s. attencioso e menor creado—**Manoel Luiz de Azevedo.**

Residencia: Rua Tobias Barretto n. 9, Aracajú—Estado de Sergipe.

O que o sr. Azevedo conseguiu, tambem podereis conseguil-o. Procurae-me e dir-vos-ei como; ou, se preferirdes pedi por escripto as obras do dr. Sanden **SAUDE e VIGOR**, as quaes nada vos custarão e ser-vos-ão enviadas gratuitamente pelo correio.

Cuidado com as imitações baratas. As imitações sempre são baratas. NOT— Quando tiverdes de fazer acquisição de um apparelho electrico, escolhei sempre de preferencia o **Herculex** do dr. Sanden. Evitae as imitações baratas e sem valor algum. O barato sempre sae caro. Dirigi-vos sempre á

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR.—RIO DE JANEIRO

Informações gratis, das 9 da manhan ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhan ás 2 da tarde.

ILEGÍVEL

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

IMPONENTE EXPOSIÇÃO

DE

PRESENTES PARA O NATAL E ANNO BOM

No armazem do ABRANTES

A ultima palavra em objectos de phantasia de pequeno valor ao alcance de todos.

Sortimento completo de tudo quanto ha de maior novidade e proprio da epoca.

Pede-se ao respeitavel publico uma visita.

48--RUA BOM JESUS--48

RECIFE

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

LAURIDINA

Esta agradavel e virtuosa bebida já está proclamada como o melhor aperitivo conhecido e acha-se tambem competentemente **approvada pela Illustre Inspectoria de Hygiene deste Estado.** Felizmente já se vae extinguindo essa prevenção que havia para com os productos nacionaes e o povo de hoje já vae comprehendendo que o fabricar bom e barato, não é privilegio do estrangeiro.

Mesmo por um principio de patriotismo, qualquer artigo que possa competir com o similar doutra nação, como no caso está a **Lauridina**, não só deve ter a preferencia do publico, como cada um em particular, constituir-se propagador do referido artigo, prestando assim, relevante serviço, não sómente ao engrandecimento daquella fabrica, como tambem ao progresso industrial do paiz inteiro.

A **Lauridina** de Lima & Souto já se acha bem recommendada por quasi todos os jornaes daqui que espontaneamente têm apregoado suas reconhecidas virtudes. A **Lauridina**, não sendo um medicamento e sim uma saborosa bebida, presta entretanto nos estomagos delicados, beneficios incomparaveis. A **Lauridina** serve tambem para corrigir o mau gosto do oleo de figado de bacalhau ou da Emulsão de Scott e com ella, as creanças tomam com facilidade este poderoso reconstituinte.

Se toda humanidade só usasse bebida como a **Lauridina**, terminariam os casos de alcoolismo, pois, o alcool que nella entra é completamente livre de amylicos e de outras substancias empyreumaticas. Experimentem a **Lauridina** e verão que seus maravilhosos resultados não se farão esperar.

VENDE-SE

Em quasi todos os estabelecimentos de molhados

Cafés, Hoteis, Restaurantes e Bilhares

Fabrica: RUA DO SOL—9

RECIFE

Legitimos sómente com o sello perfurado.—Vendas ao preço da fabrica no deposito

MAX DRECHSLER & C.

RUA BOM JESUS N. 50, 1.º ANDAR

Vendas exclusivamente a revendedores.

AS FAMILIAS

PROCUREM SEMPRE COMPRAR

Madapolão pera camisas 85:000
Madapolão para saias 90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS DO RECIFE

7 Bould. Denain PARIS — e nas todas Pharmcias

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial*, avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente *Garcia.*

29—Rua Larga do Rosario—31

LUZ BARATA!

ACETYLENE

CARBURETO DE CALCIO

O melhor do mundo

Força triplice, de reconhecida economia e o unico que não deteriora os apparelhos

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Alves Lima & C.

35—Rua Marquez de Olinda—35

RECIFE

Ferias em Collegios de Meninas

Lindissimos vestidos Francezes, bellissimamente ornados, recebeu e vende:

Casa Costa Campos

45, R. Barão da Victoria.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO — PARIS 1885
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A MARCA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phcia de la Madeleine — PARIS — Rue Chauveau Lagarde

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes PHARMACIAS & DROGARIAS.

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado **«O Vitello Hereford»**; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **1$000** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

DROGARIA SILVA

DE

SILVA BRAGA & C

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA 58. E NS 60

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos

FETEIRA

ALCOBAÇA (do Feteira) e o

ESPECIAL GEROPIGA

Unicos recebedores Neves Pedrosa & 33—Rua da Penha n. 33.

Telephone n. 538

MARCA NAVIO

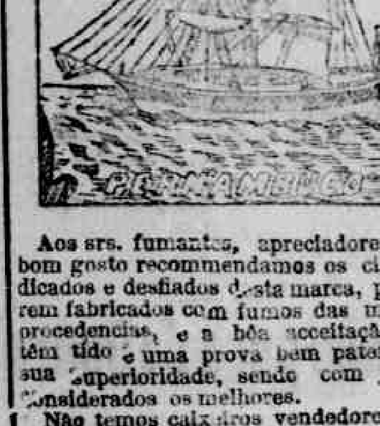

Aos srs. fumantes, apreciadores e de bom gosto recommendamos os cigarros dicados e desfiados desta marca, por serem fabricados com fumos das melhores procedencias, e a bôa acceitação que têm tido é uma prova bem patente de sua superioridade, sendo com justiça considerados os melhores.

Não temos caixeiros vendedores ambulantes.

Os pedidos devem ser dirigidos a Alberto Pereira & C.

RUA PEDRO AFFONSO NS. 78 A 82

RECIFE

Mercearia

Vende-se a bem afreguesada e optimo ponto; á rua Coronel Suassuna n.º 1, a tratar na mesma, ou com Lopes & Araujo.

Recife, 15—12—906.

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova 48 A

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria da Conceição de Souza Leão

1.º ANNIVERSARIO

Silvestre Dantas Lima, sua mulher e Idalina da Conceição de Souza Leão convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma de sua cunhada e irman d. **Maria da Conceição de Souza Leão**, mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista e Egreja de Santa Cruz, ás 8 horas da manhan do dia 9 de janeiro corrente.

Commendador Joaquim Felippe da Costa

4.º ANNIVERSARIO

Delmira C. Cantanil da Costa, seus filhos, genro, nora e netos mandam celebrar missas por alma de seu querido e sempre pranteado marido, pae, sogro e avô, **Joaquim Felippe da Costa**, na matriz de Santo Antonio ás 8 horas de quarta feira, 9 do corrente. Agradecem ás pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

Agente Vernet

GRANDE E IMPORTANTISSIMO LEILÃO

Ao correr do martello

Sexta-feira 11 do corrente

Com a chegada do bond que parte do Brum ás 11 e 5 minutos da manhan

No grande almoxarifado da Pensão Internacional

DERBY

Em continuação

Ultimo leilão

A saber:

4 balanças pequenas, 1 caixão com parafusos, 9 lampeões grandes, 1 grande deposito de zinco, 1 carroça pequena com rodas de ferro, 1 grande lote de pedra marmore, lavatorios novos, water-closet novos (sem uso) 1 importante repuxo com 3 bacias para jardim, 1 grande lote de tijolos francezes, pedras de mó, 17 caixas para deposito d'agua, 1 importante mangueira de borracha, 1 grande balança de madeira, 1 dita de ferro, 1 grande lote de picaretas novas, 1 grande lote de pás, 1 lote de correntes grossas e finas de diversas dimensões, 2 moitões, 1 grande lote de taboas para venezianas, 6 alavancas de ferro, 2 caixas novas para water-closet, 1 armação de madeira, 1 importante cofre prova de fogo, 1 banco para o mesmo, 1 prensa para copiar com a competente mesa, mesinhas com gavetas, 1 carteira e um môcho, 1 importante fiteiro, 24 importantes columnas de ferro, grades para varanda, importante escada de ferro, caixões com gesso, placas de ferro, e 1 importante e grande realejo com relogio com quatro cylindros e 2 importantes varandas para lados de pontes com 6 metros de extensão e muitas outras ferragens que estarão presentes no acto do leilão.

Sexta-feira 11 do corrente

Com a chegada do bond que parte da estação do Brum ás 11 e 5 da manhan.

No grande almoxarifado da Pensão Internacional

NOTA—Este leilão se recommenda aos srs. contructores e empreiteiros de obras pela especialidade dos artigos.

AGENTE VERNET

GRANDE E IMPORTANTISSIMO

Leilão

Ao correr do martello

Quinta-feira, 10 do corrente

Com a chegada do bonde que parte da estação do Brum ás 11 e 5 minutos da manhan.

NA PENSÃO INTERNACIONAL (antigo Derby)

Em continuação

O agente Vernet, autorizado, venderá em leilão os moveis e objectos abaixo descriptos, que foram transportados da residencia do gerente da dita pensão.

A saber:

Um importante guarda casaca com incrustações de metal, com espelho, 1 linda cama de madeira para casal, 2 commodas, cabides de columna, meia mobilia estufada, 2 lindas camas de ferro, mesinhas com gavetas, mesinhas de cabeceira, 1 mesa para jantar, 1 jardineira, cadeiras, quadros, espelhos, escarradeiras e outros objectos.

ROUPARIA

Grande quantidade de atoalhados de linho, fronhas, guardanapos grandes e pequenos, colchas, cobertores de lan, reposteiros, lenções de linho e 1 importante machina de engommar roupa.

SALÃO DE JANTAR

Diversos lotes de garfos e colheres de metal fino, 2 importantes vasos de metal, 52 cadeiras de carvalho com encosto de palha á Luiz XV, 24 mesinhas quadradas com pés torneados, 1 importante buffét com prateleiras de marmore, 2 ricos guarda-prata, um apparador guarda comidas e um balcão, quadros a oleo com paizagens e fructas.

ADEGA

Uma importante balança decimal com todos os pesos, 1 dita para balcão com conchas de metal, 1 machina para arrolhar garrafas, 1 sorveteira americana, 12 grandes depositos de folha, 1 importante mangueira de borracha para jardim, 1 lote de barris vasios, 1 escada, 1 grande lote de torneiras de metal para lavatorio, 1 sacco com estopa especial para limpar machinas, 1 lata com borificador, latas com phosphoros, tijolos para limpar facas, garrafões vasios, 1 lençol de borracha, 1 caixa com capsulas para garrafa, 1 mesa de pinho.

SECÇÃO DE BEBIDAS

Importantes lotes de vinhos engarrafados, francezes e allemães dos afamados fabricantes, Laffite, Chateau Margaux, Pontet Canet, Hant Byron, Chambertin, Chabble, Sauterne, Pomard, Chateau Schen, Hanten, Sautem, Xerez, Cachop, Balzac, Collares branco, St. Emilion, Lamberheinse, Wemtermer, Pis pou tel, Zeltingeo, Johnis Lugger, Hockemier.

Champagnes Munier, Monopoly e Cliquet, Rheingeld Pipez Heidsiek.

Wischy James, H. L.

Vermouth francez e italiano.

Old-Tom Genn.

Cognacs Marie Briard, Hennesay, Martel.

Genebra Foching.

Azeite francez em garrafas.

Gin gerale, soda watter, bitter, laranja, cerveja bass, licores de diversas qualidades em garrafas de crystal.

SECÇÃO DE CONSERVAS

Latas de azeitonas, Pote beef, Quaker Oats, nabos, espargos grandes e pequenos, petits-pois, chamignons, lagostas, Comer beef, Chose de Bruxellas, sardinhas francezas, Sangazes oxfords, linguas do Rio Grande, Salmons, Sellery, Sultana.

Vidros com azeitonas inglezas, ditos com molhos para peixe, mostardas, pacotes de farinha de trigo.

Uma caixa com 24 latas de beterraba.

Uma caixa com 24 latas de peras.

Uma caixa com 24 latas de pecegos.

Uma caixa com 8 latas de farinha de trigo.

Uma caixa com 80 pacotes de maizena.

Duas caixas com 50 libras de abricots seccos.

Duas caixas com 50 libras de maçans seccas.

Uma caixa com 25 libras de peras seccas, 2 caixas com 50 libras de pecegos seccos.

Duas caixas com 4 grandes latas de ameixas de 25 libras cada lata.

Uma caixa com 24 latas de pé de porco.

Uma dita com 24 de latas de feijão e carne de porco.

Nota—Estas conservas e doces recommendam-se por serem completamente novas e terem saido da Alfandega ha 8 dias.

INSTALLAÇÃO ELECTRICA

A's 3 horas da tarde em ponto serão vendidos:

Um motor a gaz de força de 12 e 1/2 cavallos do fabricante Homsby 1 dynamo de força de 90 a 100 ampers, 1 lóte de 1.000 lampadas voltaicas de 16 a 24 velas, 1 lote de lampadas de arco de força de 150 velas, 500 velas de carvão, 15 grandes globos claros e opacos para lampadas de arco, 1 lote de fios conductores, 1 armação envidraçada, 2 grandes abatjours de 1 metro de dimensão para fóco electrico, 1 grande mastro e um lindo cavallo pampa bom andador.

AO CORRER DO MARTELLO

Quinta feira, 10 do corrente

Com a chegada do bonde que parte da estação do Brum ás 11 e 5 minutos da manhan.

NA PENSÃO INTERNACIONAL

(ANTIGO DERBY)

Annuncios Maritimos

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Presentemente no porto sahirá para **Pará, Itacoatiara e Manáos** dentro de poucos dias.

PORTOS DO NORTE

Paquete

JABOATÃO

Commandante Alfredo Silva.

Segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até á 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 2

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

PAQUETE INGLEZ

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 10 de janeiro; seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

E' esperado do sul até o dia 20 de janeiro, seguirá depois de pequena demora para *MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG E SOUTHAMPTON.*

O PAQUETE INGLEZ

Marima

Esperado do sul até o dia 17 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para **Leixões e Liverpool.**

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada do paquete.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

RECIFE

NORDDEUTSCHER LLOYD

O PAQUETE

COBLENZ

Esperado do sul no dia 19 de janeiro de 1907, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os srs. passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez abordo.

O Paquete

AACHEN

E' esperado da Europa até o dia 20 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Este vapor é illuminado á luz electrica tem bôas e modernas accommodações para os senhores passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

PAQUETE

S. SALVADOR

Commandante L. Amzalac.

Esperado do sul no dia 10 de janeiro sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Parintins e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

PAQUETE

MARANHÃO

Commandante capitão tenente J. Pacheco Junior.

Esperado do sul no dia 11 de janeiro, sairá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante capitão tenente Salgado Menezes.

Esperado do norte no dia 10 de janeiro, sahirá para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O PAQUETE

SERGIPE

Commandante S. Santos.

Esperado do sul no dia 16 de janeiro de 1907, sahirá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará, Barbados e New-York**, depois de indispensavel demora.

O PAQUETE

MYRTLEDENE

Esperado do sul até o dia 15 de janeiro de 1907, sairá para **New-York.**

As encommendas recebidas da tarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Para carga, passagens e valores, trata-se com os agentes NATHAN & C.

Rua do Vigario n. 2, 2.º andar

THOS & JAS HARRISON

VAPOR INGLEZ

CAPELLA

Presentemente no porto, sahirá para **Liverpool** depois da demora do costume.

PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

Presentemente neste porto seguirá depois da pequena demora para **Liverpool.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que em obediencia ao disposto no art. 41 da lei 1269 de 15 de novembro de 1904 e no art. 44 do decreto 5391 de 12 de dezembro do mesmo anno, foram sorteados dentre os quinze maiores contribuintes do imposto predial, os cidadãos José João de Amorim e Manuel Fernandes Velloso para servirem de membros da commissão encarregada da revisão do alistamento eleitoral deste municipio do Recife.

Tambem foram sorteados para servirem na mesma commissão, dentre os quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão, os cidadãos Adolpho de Castro e Silva e Alberto Maia.

Igualmente, em virtude da communicação recebida do conselho municipal deste municipio foram eleitos pelo mesmo concelho, para fazerem parte da referida commissão, os cidadãos: dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, major Antonio José de Lemos e Ernesto da Silva Miranda.

Outrosim faz saber que a alludida commissão assim organizada se reunirá durante trinta dias ás segundas e quintas-feiras e nos sabbados de cada semana, de meio dia ás tres horas da tarde, a começar do dia dez de janeiro do corrente anno, nos termos dos arts. 40 e 42 da lei 1269 de quinze de novembro de 1904, no edificio do governo municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na fórma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de janeiro de 1907. Subscrevo e assigno, o secretario da commissão de alistamento.—*Ceciliano Accioly do Rego Barros.*—*José Maria da Rocha Carvalho.*

O doutor Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de Direito da Comarca de Limoeiro, em virtude da Lei etc.

Faço publico para os fins da Lei e conhecimento de quem interessar possa que em observancia do artigo 16 § 1.º Lettra D da Lei 859 de 16 de agosto de 1902 e artigo 60 § 2.º do decreto n. 4855 de 2 de junho de 1903, em audiencia especial de hoje foi por este juizo alterada na metade a lista dos commerciantes desta praça organizada aos 28 de dezembro de 1904, para servirem de syndicos provisorios, nas fallencias que por ventura se declare nesta mesma praça durante o biennio de 1907 a 1908; sendo assim incluidos os negociantes: Joaquim Thiago de Miranda, estabelecido com loja de fazendas; José Rosado de Oliveira, com o mesmo commercio, ambos a rua da Matriz desta cidade; Antonio Martins do Rio Tota, com armazem de compra e venda de algodão e Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, estabelecido com armazem de estiva a mesma rua da Matriz e aquelle a rua da Aurora desta cidade, os quaes servirão com os anteriormente alistados na ordem em que se acham collocados á saber: 1.º José da Costa Medeiros Vareda, 2.º Luiz da Costa Pereira, 3.º Antonio de Albuquerque Cavalcante Maciel, 4.º Isidoro Bezerra da Silva, 5.º Joaquim Thiago de Miranda, 6.º José Rosado de Oliveira, 7. Antonio Martins do Rio Tota, 8.º Luiz Gonzaga da Cruz Magalhães, os quaes servirão sob pena de multa de duzentos mil réis a um conto de réis, salvo motivo attendivel. E para constar mandei publicar o presente no Diario Official do Estado além de affixado no logar do costume, nesta cidade, onde foi dado e passado aos 27 dias do mez de dezembro de 1906.—Subscrevo e assigno, eu *Ernesto de Oliveira Cavalcante* escrivão que a subscrevi, *Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 3

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que o Laboratorio Nacional de Analyses condemnou a essencia de rhum vinda de Hamburgo pelo vapor allemão «Tijuca», em uma caixa da marca T. D. C., n. 2267 e despachada em Santos pelos negociantes Canarosi & C.ª, destinada á preparação artificial de bebidas, por conter notavel quantidade de aldehydos, o que é nocivo á saude.

Alfandega, 8 de Janeiro de 1907.

O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 2

De ordem do sr. inspector, faço publico, para conhecimento dos interessados que o Laboratorio Nacional de Analyses condemnou os confeitos (bombons), coloridos em roseo e encarnado, vindos de Southampton no vapor inglez «Araguaya» em 30 de outubro findo, marca H. L. C. n. 46 e consignados a Henry Leonardo & C.ª, destinados a ser usados como alimento, por conter materia corante derivada do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Alfandega, 8 de Janeiro de 1907.

O escripturario, *Aguiar Gusmão.*

O dr. José Maria da Rocha Carvalho presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital, e de acôrdo com o artigo 43 da lei estadual n. 797 de 12 de junho de 1906, convoco aos presidentes dos concelhos municipaes, ou seus substitutos em exercicio dos municipios do Recife, Bom Jardim, Goyanna, Iguarassú, Itambé, Jaboatão, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Páo d'Alho, São Lourenço e Timbaúba que fazem parte do 1.º districto eleitoral deste Estado, conforme o artigo 16, § 1.º da referida lei, para comparecerem no **dia 14** do corrente ás 11 horas da manhan no paço do Concelho Municipal desta cidade, afim de se proceder á apuração dos votos obtidos pelos diversos candidatos, na eleição para deputados estaduaes pelo 1.º districto e senadores por todo o Estado, que teve logar no dia 15 de dezembro ultimo.

E para constar, mandei lavrar o presente, afim de que chegue ao conhecimento de todos.

E eu, Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão que fui designado para servir como secretario da junta apuradora o escrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Procuradoria dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos feitos da fazenda do Estado:

Scientifica aos contribuintes de annuidades devidas á Companhia Recife Draynage pelos serviços prestados no anno de 1902 nas freguezias do Recife e São José, e no de 1903 nas do Recife, Santo Antonio e Bôa-Vista, que de conformidade, com o disposto no art. 2.º letras B e C das disposições geraes da lei orçamentaria em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias improrogaveis para com guia fornecida por esta procuradoria e sem custas effectuarem o pagamento de seus debitos constantes dos certificados remettidos para juizo; certos de que findo o referido prazo, a contar da data da publicação do presente edital, a cobrança será feita executivamente.

Recife, 26 de dezembro de 1906.

Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

Recebedoria do Estado

BANCO DAS CLASSES

De ordem do sr. dr. administrador fica collectado o Banco das Classes para o pagamento do imposto de que trata a n. 38 tabella B do orçamento vigente, na importancia de 1:500$000 relativa ao 2.º semestre do corrente exercicio.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 7 de janeiro de 1907.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

14.º batalhão de infantaria

De ordem do sr. tenente-coronel commandante o conselho economico deste batalhão, receberá propostas no dia 18 do corrente ao meio dia na secretaria do mesmo commando para o fornecimento de utencilios para a escola regimental, autorizado pela intendencia geral da guerra em officio n. 2850 de 31 de outubro referido no officio do sr. general commandante do districto n. 1235, de 9 de novembro do anno findo, a saber:

Mesa de vinhatico com pés, tendo 1m,50 de comprimento, sobre 0,m90 de largura, com duas gavetas e chaves.

1 dita com 1 metro de comprimento sobre 0,70m de largura.

1 dita com pés, tampo de marmore tendo 0,m70 de comprimento sobre 0,m45 de largura.

2 cadeiras de vinhatico com assento de palhinha.

1 armario de vinhatico com portas de vidro, prateleiras e chaves, tendo 2,m20 de altura, 1,m10 de largura e 0,m44 de fundo.

1 relogio americano para paredes.

1 talha de barro com torneira.

1 banco de madeira para talha.

1 lavatorio de ferro pintado.

1 barril com fundo para agua.

1 quadro de madeira para escrever, com guarnição pintado de preto tendo 1,m10 de altura e 0,m85 de largura com o competente cavallete.

3 cabides americanos (articulados) de 9 pegadores.

Na mesma secretaria prestar-se-ão, as informações e condições, sendo que os proponentes preferidos terão que recolher á delegacia fiscal uma caução na razão de 10 % para garantia do contracto.

Secretaria no Recife, 3 de janeiro de 1907.—*Henrique José da Costa Guimarães*, 2.º tenente secretario.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma, que seja sadia. A tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 9, ou Larga do Rosario n. 34. Paga-se bem.

ALUGA-SE a bôa casa sita á rua de Lamarão (Monteiro) n. 4, a tratar no trapiche Vianna, Forte do Matto.

AMA Precisa-se de uma, para andar com menino; trata-se na rua Formosa, 37.

ALUGA-SE—a casa n. 3 da travessa do chafariz ao largo do Paraiso; e trata-se na rua da Aurora n. 87.

ALUGA-SE uma elegante casa na Passagem, rua do Benfica n. 19, a tratar na rua da Penha n.º 1, 2.º andar.

ALUGA-SE um confortavel e mobiliado quarto para rapaz solteiro, tendo á porta da casa tres linhas de bonds, a tratar na Bella Italia, rua Dr. Rosa e Silva n.º 58.

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanctifo da vida no cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais esta á sem elle!

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito a rua do Benfica n. 8, a tratar no Largo do Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE—O grande e magnifico predio onde foi a fabrica Refinaria Pernambucana, na Capunga a margem do rio Capibaribe, com caes de desembarque, guindaste etc., a tratar á rua das Pernambucanas n. 21, Capunga.

ALUGA-SE a casa n. 167 E á rua Oitenta e Nove a tratar no Largo da Assembléa n. 5. *Trapiche Livramento.*

AMA—Precisa-se de uma para lavar e fazer outros serviços domesticos trata-se na rua Formosa, 37.

ALUGA-SE a bôa casa sita á rua do Camarão n. 4, a tratar no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

ALUGA-SE a casa á rua Fernandes Lopes n. 12, na Capunga, tem agua encanada; pintada e caiada de novo, a tratar á rua das Pernambucanas n. 21, ou Joaquim Nabuco n. 66, loja de fazendas.

AMA—Precisa-se de uma que saiba cozinhar bem, e que durma em casa dos patrões; a tratar na rua Joaquim Nabuco n. 57—Capunga.

ALUGA-SE o segundo andar do predio n. 36, sito a rua dr. Rosa e Silva, a tratar á rua da União n. 47.

ALUGAM-SE as casas, á rua Imperial n. 314 por 25$000, uma outra 2$000, Larangeiras 20, com sotão e agua, a tratar á rua Vidal de Negreiros, 129.

ALUGA-SE a casa da rua do Riachuelo n.º 15 com grandes accommodações para numerosa familia e por preço barato.

Trata-se na rua do Bom Jesus 48, com o Abrantes.

ALUGA-SE, por 30$000, o 1.º andar da rua da Moeda n.º 23, com agua e a loja á rua do Amorim n.º 21, a tratar, rua Vidal de Negreiros 129.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio sito ao Pateo do Carmo n. 15, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE—Uma bôa casa em Parnamerim, a tratar na venda defronte da estação.

BOM PONTO DE NEGOCIO—A casa n. 54, á rua Matriz da Bôa Vista, esquina da ponte Velha, com moradia e agua, e vende-se uma armação, a tratar á rua Vidal de Negreiros, 129.

BELLA ITALIA—Casa especialista em rendas nacionaes, sellos para collecções e lindissimos postaes—58 rua dr. Rosa e Silva 58.

Bisnagas Aceita-se qualquer encommenda de caixas para bisnagas, executando-se com presteza e perfeição, a preços modicos, na «Fabrica Zumby» á travessa da rua Bella n. 2.

CREADO—Precisa-se de um de 14 a 15 annos para serviços de casa de familia, a tratar a rua Duque de Caxias n. 70, loja do Bébé.

COSINHEIRA, precisa-se de uma bôa na rua d'Aurora n.º 61 2.º andar.

COSINHEIRA e copeira.—Precisa-se, na rua do Sebo 22.

COSINHEIRA E ENGOMMADERA—precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3 pharmacia.

CASA. Aluga-se a importante casa com um 1º andar e sotão, com commodos para grande familia, á rua Bemfica n. 31, como tambem o 2º andar á rua da Matriz n. 18, pintado e caiado de novo, com muitos commodos, tendo ambos agua e gaz encanado.

A tratar na rua Marquez de Olinda 39, armazem.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma que seja perita e durma em casa dos patrões, á tratar na rua Nova n. 56 1.º andar.

CREADA—Precisa-se de uma para fazer serviço de arrumação e engommar para uma senhora, na ladeira do Varadouro n. 31, Olinda. Paga-se bem.

CASAS NA TORRE—Aluga-se na curva do bondes, com bons commodos e agua, e outras pequenas, a tratar com Alfredo, rua Larga do Rosario n. 19.

CAMAS DE FERRO, com lastros de arame para solteiros, casados e crianças. Tem padrões lindissimos para noivos: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CEREAES baratos: milho a 5$ a secca de 60 kilos, farinha 4500 42 kilos.

Só no armazem da rua do Bom Jesus n. 8.

COLLEGIAES—conhecer os paizes e nações é grande vantagem! 25 sellos raros authenticos e differentes—numa envelope com surpresa—500 rs.—só na «Bella Italia», 58 rua dr. Rosa e Silva 58.

É NA rua da Concordia n.º 32, onde se encontram perús gallinhas gordas, óvos, manteiga do sertão e mel de urucú.

Junto á refinação.

ESPECIALIDADES—pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras de fabricantes conhecidos se encontram a modicos preços na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

LONA para cama de vento a 1600 o corte.

E' de graça. Vende-se á rua do Bom Jesus n.º 8.

PRECISAMOS de vendedores e cobradores.

Singer 90, rua Duque de Caxias.

PRECISAMOS de uma senhora para ensinar e demonstrar as nossas machinas. Bom ordenado.

Compre Singer 90, rua Duque de Caxias.

PRECISA-SE de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pequena familia; a tratar na Larga do Rosario n.º 16 1.º andar.

PRECISA-SE de um creado com pratica de Jardim, na Capunga, rua das Pernambucanas 21.

PADARIA vende-se uma bem afreguesada, sita no logar denominado Areias, no Peres, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

A tratar na mesma

O motivo da venda dir-se-á ao comprador.

PARA 1907—A folhinha que mais vantagens offerece é a do *Diario de Pernambuco*, por ser a mais bem organizada. A' venda pelo preço de 200 rs. o exemplar.

PARA NEGOCIO—Alugam-se as lojas á rua do Marquez de Olinda n. 3 e rua Direita n. 4, têm quintaes, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

PRECISA-SE de uma casa fóra da cidade, com agua, gaz e jardim na frente, a tratar, por carta, na rua Duque de Caxias n. 50. 1.º andar.

PARA NEGOCIO—Aluga-se a loja da rua Direita n. 4, com quintal e saida para a rua do Fogo, e 2.º andar e sotão do mesmo.

PRECISA-SE de um habil compositor para avulsos, na typographia á rua Marquez de Olinda n. 4.

RECORTA-SE babados para vestidos, capas, etc., em qualquer fazenda, seda, lã, casemira, algodão, etc. etc., na *Bella Italia*, rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SELLOS para collecções, compra-se e vende-se na «Bella Italia» n. 58 rua dr. Rosa e Silva n. 58.

SACCOS—Vendem-se de todas as qualidades para cereaes, café cacau, cêra de carnaúba, mamona e caroços de algodão, á rua do Bom Jesus n. 8.

TINTAS—liquidas e em pó, oleos e pinceis e todos os productos para a pintura de casas, navios, vapores etc, vende-se a preços sem competencia na drogaria Silva—58 rua Marquez d'Olinda 60.

THOMAZ Martins Moreira ou Thomaz Motta da Povoa de Varzim; precisa-se saber noticias deste senhor, na rua Estreita do Rosario n. 3 pharmacia.

UM bacharel com bastante pratica propõe-se a leccionar em casas de familia, offerecendo muito bons attestados de sua conducta; informações á rua Direita n. 29, 2.º andar.

VENDE-SE—a propriedade Candelas, municipio de Jaboatão, a tratar com o dr. Malaquias de Queiroz, a rua 15 de Novembro n. 50, 1. andar.

Vende-se um estabelecimento no districto de S. Antonio, bem montado e com bôa freguesia, n'uma das principaes ruas; a tratar á rua de S. Amaro n.º 3, Cocheira.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE um cavallo andador, muito novo e bonita estampa. Sitio n. 1, em Pedra Mole, (Poço).

VENDE-SE uma taverna bem afreguesada no melhor ponto de Areias n. 66, esquina da Estrada para Estação, localidade ainda mais futurosa pelas linhas ferreas em construcção; livre e desembaraçado de dividas e onus; a tratar na mesma, vende-se, por motivo de molestia.

VENDE-SE uma pequena mercearia sita á rua do Padre Floriano n. 5, a tratar no Pateo do Terço n. 36, 1.º andar.

COMMERCIO

DIA 8 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 15 d. data a 15 7/16 d. por 1$000 do banco.

Idem, idem, idem a 90 d/v 15 17/32 d. por 1$000 particular, hontem

Vales para Alfandega (ouro) a 15 9/32.

Desconto de saques sobre Rio Grande do Sul 14 % ao anno

João Carlos Pinto, presidente.

João Luiz dos Santos, secretario.

CAMBIO

O mercado abriu com a taxa de 15 13/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, o cambio subiu para a taxa de 15 7/16, fechando á tarde com a mesma.

A cobrança de saques foi feita a 15 13/32.

O mercado do Rio de Janeiro abriu com a taxa de 15 7/16 e fechou com a mesma.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 300 a 340 réis a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se de 600 a 700 réis.

Algodão, 11$500 para sertão.

Arroz, descascado 15 kilos, de 6$000 a 6$500.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos, havendo poucas entradas.

Usinas 1.ª	3$500	a	4$000
Usinas baixas	3$100	a	3$400
Crystallisados		a	3$200
Brancos	2$800	a	3$400
Somenos	1$700	a	1$900
Mascavinhos	1$400	a	1$500
Brutos seccos	1$400	a	1$450
Brutos mellados		a	1$150

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 2$100 a 2$500.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$000 a 3$000 o kilo.

Café, cota-se a 7$000 os 15 kilos nominal.

Caroço de algodão, cota-se os 15 kilos ensacados a 800 e a granel á 680 réis.

Cera de carnauba, cotações nominaes: flôr 3$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$. 2.ª qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo de 570 a 580.

Couros verdes, o kilo a 600 réis.

Cacau, cota-se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal a 4$300.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo, conforme a qualidade, a 11$600 frouxo.

Feijão preto, a 14$000.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$400.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 80 réis frouxo.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, a 2$000.

Pelles de carneiro cada uma cota-se de primeira qualidade a 1$100.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 5$000 a 11$.

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1907

				Assucar	Algodão
1	a	4	Barcaças	4176	
1	a	4	Vapores		
1	a	4	Animaes	84	
1	a	4	E. F. Caruarú	1157	1164
1	a	4	E. F. S. Francisco	10827	586
1	a	4	E. F. Limoeiro	4819	2245
1	a	4	E. F. Carangá		
				21063	3995

EXPORTAÇÃO

DIA 8

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Orion*, para Liverpool: Neesen & C 46 fardos 7130 kils. algodão em rama; J. Clemente Levy 200 scs 14810 kils. algodão em rama.

No vapor hungaro *Balaton*, para Buenos Ayres: M. Soares da Silva 50 scs. 5.000 côcos

Para o interior despacharam:

No vapor nl. *Campeiro*, para Rio Grande do Sul: Candido F. Coelho 200 scs. 15000 kils. assucar usina.

No vapor nl. *Itaqui*, para Porto Alegre: Companhia I Pernambucana 550 scs. 41250 kils. assucar branco; Taborda & C 200 scs. 15000 kils. assucar usina; A. Jovino da Fonseca 300 scs. 22500 kils assucar usina e 200 scs. 15000 kils. assucar branco; Gomes Fonseca & C 100 scs. 7500 kils. assucar usina e 100 scs 7500 kils. assucar branco; Pinto Ferreira 15 pipas 9050 lits aguardente.

No vapor nl. *S. Salvador*, para Manáos: Braz J. Fernandes 12 scs 720 kils. farinha de mandioca.

Para Parintins: Antonio Rego Lima 110 barris 9350 lits aguardente.

No vapor nl. *Amazonas*, para Ceará: Barão de Suassuna 2 barricas 110 kils. assucar usina.

Para Maranhão: Alvares Quental 1 caixa 54 kils. vaquetas; Luiz Amorim & C 12 barris 720 kils assucar somenos; Medeiros & C 30 barris 2550 lits aguardente; J. Pereira Barbosa 40 cxs 2880 kils massa de tomate.

Para Pará: Manuel Rodrigues da Costa 10 cxs. 700 kilos doce; Gomes Fonseca & C 50 scs. 3750 kils. assucar usina.

No vapor nl. *Espirito Santo*, para Rio de Janeiro, Manuel Rodrigues da Costa 3 cxs. 180 kilos doce; Alvares Quental 30 cxs..... 1800 kils doce; Companhia I. Pernambucana 4 fardos 14[illegible] kilos de fio de algodão; Azevedo & C 2 cxs. 57[illegible] baralhos de cartas para jogar.

Para Victoria: Loureiro Barbosa & C 10 barris 850 lits. aguardente.

Para Porto Alegre: Alvares Quental 10 cxs. 600 kils. doce.

Para Rio Grande do Sul: Alvares Quental 10 cxs 600 kilos doce

Para Pelotas: Alvares Quental 10 cxs. 600 kilos doce.

Para Bahia: Companhia I. Pernambucana 1 fardo 360 kilos fio de algodão.

No vapor *Jaboatão*, para Aracaty: Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kilos sabão.

Para Ceará: Pinto Alves & C 200 scs ..... 12000 kils. café.

No vapor *S. Salvador*, para Manáos: J Pereira Barbosa 15 cxs. 1170 kilos massa de tomate, 27 cxs e 2 atados 2070 kilos doce.

No vapor nl. *Rio Formoso* para Manáos: Pinto Alves & C 10/2 barricas 600 kilos assucar refinado, 45/2 e 20/4 barricas 5090 kilos assucar usina, 9/2 e 90/5 barricas 13316 kilos assucar branco e 10 scs. 750 kilos assucar mascavado.

Para Itacoatiara: Amorim Irmãos & C 100 barris 8500 lits. aguardente.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Casemiro Fernandes & C 16 cxs. 192 kilos velas de cera

Pela Estrada Ferro Limoeiro, para Viçosa: Francisco N. de Oliveira 20 cxs. 240 kilos sabão.

IMPORTAÇÃO

Lugre inglez *Burleigh*, entrado de Saint Johns em 7 e consignado a Seixas Irmãos.

Bacalháo 1250 barricas e 1859 meias aos consignatarios.

Lugre inglez *Lake Lincae*, entrado de Saint Johns em 8 e consignado a Mendes Lima & C

Bacalhão 2750 barricas e 5500/2 ditas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Janeiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 7	481.665$050
Idem do dia 8	126.113$950
	607.779$000

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 7	202.496$093
Imposto de consumo do dia 8	17.310$065
Idem: Exportação	9.889$092
Diversos impostos	28.979$275
	258.674$525

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 8	251$000

CAIXA ECONOMICA

Dia 8: Entrada de depositos	17.817$000
Saidas idem idem	10.853$000
Saldo para a delegacia	6.964$000
A pagar de liquidações e por conta	17.241$578

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Janeiro de 1907

S. Salvador, do sul amh.
Nivernais, do sul a 10.
Danube, da Europa a 10.
S. Salvador, do sul a 10.
Brasil, do norte a 10.
Maranhão, do sul a 11.
Parahyba, do sul a 13.
Amazone, do sul a 13.
Grecian Prince, de Nova York a 13.
Myrthedoni, do sul a 15.
Sergipe, do sul a 15.
Thornill, de Nova York a 15.
Crefeld, do sul a 16.
S. Francisco, do sul a 16.
Sieglind, de Nova York a 18.
Oriana, da Europa a 19.
Araguaya, do sul a 20.
Orita, do sul a 23.
Min, de Nova York a 25.

VAPORES A SAIR

Mez de Janeiro de 1907

Buenos Aires e esc. *Balaton*, amh. ás 2 h
Santos e esc., *Fortaleza*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amh. ás 6 horas.
Porto Alegre e esc. *Campeiro*, amh. ás 4 h.
Buenos Aires, *Danube*, a 10 ás 12 horas
Manáos e esc. *S. Salvador*, a 10 ás 6 horas.
Rio e esc. *Brasil*, a 10 ás 5 horas.
Amarração e esc. *Jaboatão*, a 11 ás 4 h.
Napoles e esc. *Nivernais*, a 11 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 13 ás 12 horas.
Nova York e esc. *Sergipe*, a 15 ás 4 h.
Bahia e esc. *Jacuhype*, a 15 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oriana*, a 19 ás 12 horas.
Southamp. e esc. *Araguaya*, a 20 ás 2 h.
Liverpool e esc. *Orita*, a 23 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor nacional *Itaqui*, v. generos.
Vapor nacional *Campeiro*, v. generos.
Vapor nacional *União*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor inglez *Tyne*, v. generos.
Vapor inglez *Servia*, v. generos.
Vapor inglez *Adansi*, v. generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Broomfield*, carvão.
Vapor inglez *Silvia*, v. generos.
Vapor norueguense *Otto Sverdrup*, v. g.
Barca nacional *Cortex*, v. generos.
Lugre nacional *Coudessa*, xarque.
Lugre inglez *Blanche Currie*, bacalhão.
Lugre inglez *Burleighe*, bacalhão.
Lugre inglez *Coruna*, v. generos.
Lugre inglez *Levia*, v. generos.
Lugre inglez *Lake Sincoe*, bacalhão.
Patacho nacional *Armando*, xarque.
Patacho *Any Louise*, bacalhão.
Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.

DIA 8—ENTRADA

Saint Johns, 44 dias, lugre inglez *Lake Sincoe*, de 316 tons., commandante J. Tizard, equipagem 9, carga bacalhão, a Mendes Lima & C.

SAIDA

Saint Johns, barca ingleza *Charlotte Young* commandante W. Sinclair, em lastro.

PASSAGEIROS

Saidos para o sul no vapor nl. *Espirito Santo*, no dia 7:

BAHIA—General João C. de Oliveira Cruz.

RIO—Dr. João F. da Costa Aguiar, sua senhora, 2 filhos e 1 creada, Octavio Coutinho, Manuel dos Santos e A. C. Marques.

ILEGÍVEL